

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**LEI Nº 2.022 de 03 de julho de 2024.**

**Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **029/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o Exercício de 2025, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

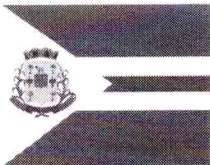
- I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Metas e riscos fiscais;
- III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.
- VII. Disposições Finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 foram definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual, e passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I, observando a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os Programas a seguir discriminados:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Programa 00 - Encargos Especiais

Programa 01 - Atividade Legislativa Municipal

Programa 02 - Atividades do Executivo Municipal

Programa 03 - Administrando o Futuro

Programa 04 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

Programa 05 - Gestão Financeira

Programa 09 - Cidade Sustentável

Programa 10 – Desenvolvimento Sustentável

Programa 12 - Vida Rural de Qualidade

Programa 15 - Assistência Social Política Pública para Todos

Programa 16 - Educação e Cultura para Todos

Programa 21 - Habitação com Qualidade

Programa 22 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social

Programa 24 - Saúde para Todos

Programa 28 - Esporte e Lazer para Todos

Programa 30 - GECA PET - Proteção, preservação e promoção da saúde humana e animal

Programa 999 - Reserva de Contingência

## CAPÍTULO II

### METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 3º.** As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e IV da presente lei.

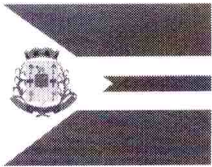
## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 4º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 5º.** A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

- A) CATEGORIA ECONÔMICA
- B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
- C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO
- D) ELEMENTO DE DESPESA

**Art. 7º.** As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**CAPÍTULO V**

**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, que integram esta Lei.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo.

**Art. 9º.** Para o Exercício Financeiro de 2025, fica previsto o montante de R\$ 88.042.000,00 (oitenta e oito milhões e quarenta e dois mil reais) para elaboração do Orçamento Fiscal, já deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 - Código Tributário Municipal, podendo ser atualizado na elaboração da lei orçamentária conforme art. 11º da presente lei.

**Parágrafo único.** A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

**Art. 10º.** Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

**Art. 11º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, as premissas econômicas e as previsões de acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia – variação do PIB, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2023, projetados ao exercício de 2024.

**§ 1º** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

**Art. 12º.** O Projeto de Lei do Orçamento para 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
- III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
- VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

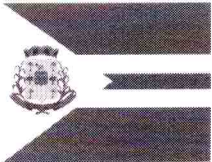
**Art. 13º.** A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**Art. 14º.** O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

**Parágrafo único.** Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**Art. 15º.** As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

**Parágrafo único.** Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

**Art. 16º.** O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

**Art. 17º.** O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

**§ 1.º** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, autorizando com finalidade precisa, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

**§ 2.º** O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

**Art. 18º.** A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

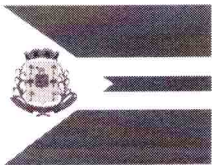
**6%** (seis por cento) para o Legislativo;

**54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

**Parágrafo único.** Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**Art. 19º.** O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

**Art. 20º.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

**Parágrafo único.** Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 21º.** Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

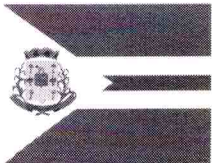
**Parágrafo único.** Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

**Art. 22º.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**Art. 23º.** Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

**Art. 24º.** O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

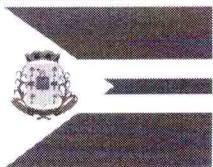
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 25º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

## CAPÍTULO VI

### NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Art. 26º.** As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

**Art. 27º.** Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

**Art. 28º.** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

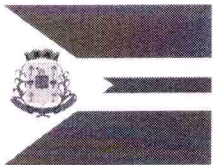
**Art. 29º.** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

**Art. 30º.** As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

**Art. 31º.** A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

**Art. 32º.** No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**Art. 33º.** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, no que couber:

- I. Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
- II. Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades.
- III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
- IV. Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

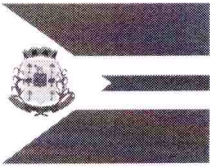
**Art. 34º.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

**Art. 35º.** A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

**Parágrafo único** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 36º.** Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

**Art. 37º.** O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

**CAPITULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 38.** É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que depende de lei específica.

**Art. 39.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

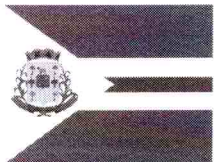
**Art. 40.** As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

**Art. 41º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 03 de julho de 2024.

  
**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### ANEXO I

#### AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2025

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

- **LEGISLATIVA**

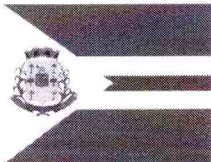
**Objetivos:**

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

**Principais Metas**

Nº	Especificação	Unidade	2025
01	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	3
02	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
03	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
04	Aquisição de móveis, equipamentos	Equipamentos	20
05	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	20
06	Aquisição de veículos	Veículos	01
07	Aquisição e Manutenção de equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	10
08	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	30
09	Decretos legislativos	Decretos	20
10	Resoluções	Resoluções	10
11	Prestação de Contas	Contas	05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

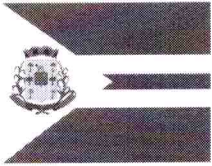
### • GOVERNO MUNICIPAL

#### Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

#### Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2025
01	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	25
02	Efetivar e assinar convênios e Propostas	Convênios	20
03	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	100
04	Sancionar Leis	Leis	150
05	Homologar licitações	Licitações	250
06	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
07	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Evento	150
08	Convocar Reuniões	Reuniões	200
09	Convocar Audiências públicas	Audiências	25
10	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	Contínuo
11	Manutenção do Controle interno	Controle	Contínuo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### Objetivos:

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o Plano Pluri Anual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei do Orçamento Fiscal – LOA, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município.

Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

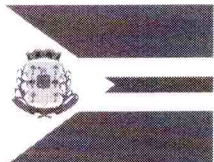
Compete às atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público.

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, planejamento e de recursos humanos, avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano, implantar plano de carreira para os servidores municipais, implantar programa de capacitação de recursos humanos, executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

#### Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2025
	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Secretaria	01
	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e acompanhamento de resultados	Controle	Contínuo
	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	30
	Capacitar Servidores	Cursos	60
	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização atualização Plano diretor)	Programa	01
	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
	Elaborar PPA	Projeto	01
	Elaborar LDO	Projeto	01
	Elaborar LOA	Projeto	01
	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade com prévia autorização	Convênios	20

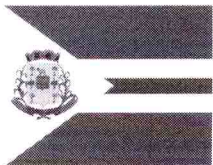




## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

legislativa.		
Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	15
Adquirir e ou desapropriar imóveis	Imóveis	07
Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias no âmbito municipal.	Projeto	50
Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Locação	03
Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
Elaborar Leis, Decretos, Portarias e outros	Documentos	450
Manter o programa de Videomonitoramento	Programa	50
Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamentos	30
Manter o setor de Controle interno e a Ouvidoria Municipal	Controle	Contínuo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

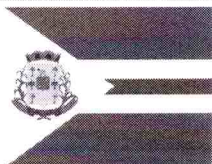
#### Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar as contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive Fundos Especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais. Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta, executar atividades da natureza administrativa, jurídica, financeira, exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

#### Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2025
	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	Contínuo
	Controlar contas bancárias	Conciliação	Contínuo
	Elaborar decretos	Decretos	100
	Recadastrar contribuintes IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastro	Contínuo
	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	03
	Provisionar recomposição salarial a servidores municipais, conforme índice vigente, e avanços de carreira.	Provisão	02
	Controlar, fiscalizar e saldar dívidas empenhadas em exercício anterior	Controle	12
	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

#### Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis.

Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar;

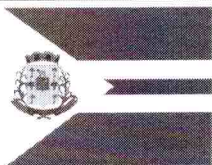
Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;

Incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; desenvolver programas culturais.

#### Principais metas

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Construção Nova Escola Municipal Irene Barrida Gauer	Projeto	01
2	Construção Nova Escola Municipal Bairro São João	Projeto	01
3	Reformas e manutenções das Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
4	Aprimorar Projeto Educação para o Trânsito nas Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
5	Aprimorar Projeto Educação Sustentável nas Escolas e CMEIs	Projeto	17
6	Ampliar e renovar a frota própria de transporte escolar	Aquisição	06
7	Adquirir Veículo Adaptado para o atendimento a alunos PCD	Aquisição	2
8	Capacitar Profissionais do transporte escolar	Cursos	03
9	Terceirizar linhas escolares para suprir as necessidades existentes	Licitações	24
10	Adquirir novos equipamentos de informática e softwares	Aquisição	15
11	Adquirir materiais didáticos inovadores para os centros de educação infantil	Aquisição	02
12	Adquirir materiais didáticos para alunos Autistas, deficiência neuromotora e outros transtornos/deficiências da rede municipal de ensino	Aquisição	33
13	Adquirir matérias didáticos para AEE na área de surdez e deficiência visual	Aquisição	05
14	Adquirir acervo biblioteca municipal e mini bibliotecas escolares	Aquisição	30
15	Adquirir acervo com audiodescrição para as escolas e CMEIS	Aquisição	17



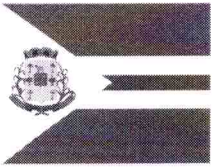


## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

16	Implantar cursos de formação profissional para pessoas com deficiência	Cursos	02
17	Incluir mediadores pedagógicos nas escolas municipais	Projeto	8
18	Disponibilizar concurso ou processo seletivo para contratar Interprete de libras	Concurso	01
19	Construir refeitório nas escolas que ainda não possuem	Projeto	02
20	Reformar quadras cobertas poliesportivas junto as escolas	Projeto	02
21	Distribuir material escolar aos alunos da rede municipal de ensino	Aquisição	1500
22	Disponibilizar Merenda escolar aos alunos da rede ensino	Programa	17 escolas
23	Capacitar membros do Conselho de Alimentação escolar-CAE	Cursos	02
24	Manter e Avaliar o programa de merenda e os cardápios nas escolas e CMEIs	Programa	17 escolas
25	Capacitar profissionais da merenda escolar e serviços diversos.	Cursos	02
26	Ampliar a oferta do EJA	Programa	01
27	Capacitar Profissionais da Secretaria Municipal de Educação	Cursos	03
28	Promover à inclusão digital nas escolas do campo.	Programa	07
29	Capacitar Profissionais da rede de ensino Municipal	Cursos	02
30	Melhorar os índices Educacionais	Programa	14
31	Formalizar convênios com Instituições de ensino superior.	Convênios	02
32	Implementar o trabalho de musicalização na educação infantil	Programa	05
33	Promover ações educativas para o desenvolvimento da história e cultura africana, afro brasileira e indígena	Programa	17 escolas
34	Promover ações de incentivo à leitura e produções literárias	Programa	17 escolas
35	Aprimorar o projeto de contação de histórias nas escolas e CMEIS	Programa	17 escolas
36	Ampliar ações para relação escola família	Programa	17 escolas
37	Adquirir materiais para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Aquisição	17 escolas
38	Promover oficinas de boas práticas na educação especial	Oficinas	02
39	Implantar a semana da arte e cultura no Município	Programa	01
40	Formar grupos de apoio e cuidado socioemocional nas escolas	Programa	17 escolas
41	Promover semana temática na área cultural, turismo, meio ambiente, saúde e assistência social	Programa	02
42	Adquirir equipamentos para escolas	Aquisição	17 escolas
43	Realizar convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênios	10
44	Realizar capacitações com os Conselhos Escolares e Rede de Proteção	Cursos	03
45	Adquirir veículo para projeto de contação de histórias	Aquisição	01
46	Atualizar Plano de Carreira do Magistério	Projeto	01
47	Reativar as Bandas Musicais	Programa	02

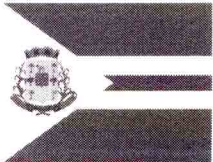




## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

48	Fortalecer Programa Saúde na Escola - PSE	Programa	17 escolas
49	Contratar Profissionais: Fonoaudióloga, Psicopedagoga, nutricionista	Contratação	17 escolas
50	Adquirir materiais e equipamentos de informática para os laboratórios escolares	Aquisição	17 escolas
51	Apoiar os Polos de Ensino Superior a Distancia	Parcerias	03
52	Ampliar Projetos sobre a importância da cidadania e a participação política	Projeto	17 escolas
53	Melhorar os índices de IDEB das escolas	Programa	07
54	Adquirir Linhas Telefônicas celulares para secretaria Municipal de Educação e Escolas	Aquisição	18 unidades
55	Adquirir equipamentos esportivos para a rede municipal de ensino	Aquisição	17 escolas
56	Adquirir Kits de primeiros socorros para as escolas da rede municipal de ensino	Aquisição	17 escolas
57	Adquirir equipamentos de Vigilância e segurança para as Escolas da rede Municipal de Ensino	Aquisição	17 escolas
58	Implantar casa de Arte e Cultura	Projeto	01
59	Fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais	Programa	10
60	Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural	Cursos	03
61	Resgatar e apoiar as festas juninas, festa do pinhão, milho verde, rodeios crioulos, invernadas artísticas e outros	Projeto	Contínuo
62	Realizar e apoiar eventos de arte valorizando o clima do Município	Projeto	02
63	Realizar audiências públicas para discussão das metas da educação e da cultura do município	Audiências	02
64	Contratar, supervisionar e avaliar estagiários do curso superior na área da educação para apoio nas escolas	Programas	48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Objetivos

Planejar, organizar, executar e controlar a Política de Saúde Pública Municipal.

Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS).

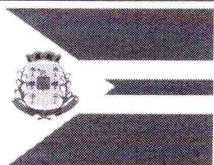
Promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.

Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes;

Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
1	Reduzir taxa de mortalidade infantil	Índices	100%
2	Manter Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Índices	100%
3	Reduzir e monitor crianças abaixo do peso menores de 5 anos	Índices	100%
4	Reduzir o número de casos de sífilis em menores de 1 ano de idade	Índices	100%
5	Manter Programas de Vacinação	Programa	7
6	Acompanhar Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Programa	1
7	Acompanhar, avaliar, reduzir e curar casos de Hanseníase;	Programa	1
8	Acompanhar Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Programa	1
9	Acompanhar Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Programa	1
10	Levantar Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Programa	1
11	Realizar visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe ESF	Programa	1
12	Realizar puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	Programa	1
13	Realizar puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	Programa	1
14	Cadastrar Gestantes no primeiro trimestre	Programa	1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

15	Manter Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	Índices	100%
16	Ofertar atendimento em saúde bucal para Gestantes	Programa	1
17	Manter Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1, DTPA	Programa	1
18	Realizar testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	Programa	1
19	Manter Consulta puerperal – 1 por gestantes	Programa	1
20	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	Programa	1
21	Implantar a linha de cuidado dos idosos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
22	Implantar a linha de cuidado dos hipertensos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
23	Implantar a linha de cuidado dos diabéticos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
24	Manter Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Índices	100%
25	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher e a saúde do homem e também campanha de conscientização contra o suicídio – setembro Amarelo, outubro ROSA e novembro AZUL	Eventos	7
26	Manter Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa Etária	Índices	100%
27	Manter tratamento das mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de alto grau do colo do útero	Programa	1
28	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	Programa	1
29	Manter Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	Programa	1
30	Prosseguir com Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	Programa	1
31	Manter nas Escolas municipais ações coletivas de flúor semanal supervisionada	Programa	1
32	Desenvolver Ações do Programa Saúde na Escola conforme pactuado;	Programa	1
33	Manter Consultas médicas de demanda agendada;	Programa	1
34	Manter Consultas médicas de demanda imediata;	Programa	1
35	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	Cursos	15
36	Proporcionar Primeira consulta odontológica programada;	Programa	1
37	Proporção de exodontia	Programa	1
38	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	Programa	1
39	Cadastrar usuários Diabéticos	Programa	1
40	Disponibilizar Exame de glicemia por diabético por ano	Programa	1
41	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	Cursos	15
42	Proporcionar vacinação em idosos	Programa	1
43	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e	Programa	1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

	dietas por sonda (quando necessários)		
44	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demais profissionais que se façam necessários	Programa	1
45	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	Programa	1
46	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos, sempre que necessário;	Programa	1
47	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria nº 344/1998, mediante receita médica;	Programa	1
48	Implantar a linha de cuidado em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
49	Implantar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	Programa	1
50	Contratar médico psiquiatra	Concurso	1
51	Contratar médico ginecologista	Concurso	1
52	Atender aos usuários de álcool e outras drogas	Programa	1
53	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações	Cursos	15
54	Fortalecimento das ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador	Programa	1
55	Notificar todos os tipos de violência	Programa	1
56	Capacitar os profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalho	Cursos	15
57	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	Programa	1
58	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	Programa	1
59	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	Programa	1
60	Aprimorar Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	Programa	1
61	Reduzir o índice de infestação do Aedes Aegypti	Índices	100%
62	Qualificar o registro das ações de controle sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária, bem como executar as ações de vigilância sanitária;	Programa	1
63	Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco;	Programa	1
64	Proporcionar análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Programa	1
65	Elaborar Controle da dengue – pontos estratégicos e realizar levantamento do índice de infestação;	Programa	1
66	Promover fatores de proteção, prevenção e controle dos fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis	Programa	1
67	Manter Contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu - CISVALI e aumentar algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia,	Convênios	5

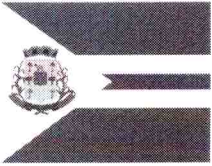




## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

	oncologia, hematologia, outros)		
68	Manter oferta de exames laboratoriais	Programa	1
69	Divulgar, através de folders, mídias e panfletos as campanhas de saúde;	Divulgação	20
70	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	Cursos	15
71	Contratar um profissional farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;	Concurso	1
72	Manter a oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde	Serviços	1
73	Manter atualizada as licitações de medicamentos, de acordo com a REMUME, REREME e RENAME	Serviços	1
74	Manter os sistemas atualizados	Serviços	1
75	Adquirir equipamentos de informática	Aquisição	50
76	Participar nos Programas Bolsa Família,	Programa	1
77	Capacitar equipe para utilização do sistema	Cursos	15
78	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades físicas realizadas;	Programa	1
79	Elaborar Programação Anual de Saúde	Programa	1
80	Elaborar Relatório Anual de Gestão	Programa	1
81	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	Cursos	15
82	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	Eventos	7
83	Participar nos eventos referente à descentralização e regionalização	Eventos	7
84	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	Programa	1
85	Disponibilizar uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	Aquisição	10
86	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde	Treinamentos	15
87	Coletar quadrimestralmente, informações e dados da saúde, divulgando o resultado ao Conselho Municipal de Saúde e equipes pertinentes	Programa	1
88	Construir uma Unidade Básica de Saúde no bairro São Miguel;	Projeto	1
89	Reformar na UBS do bairro São João	Projeto	1
90	Reformar e Ampliar na UBS do bairro Monte Castelo;	Projeto	1
91	Construir, Ampliar e Reformar na UBS do bairro Planalto	Projeto	1
92	Reformar prédio Vigilância Sanitária	Projeto	1
93	Reativar ESF das localidades do interior do município	Projeto	1
94	Reativar o Programa Academia de Saúde	Projeto	1
95	Construir e Ampliar o Pronto Atendimento com instalação de novo Hospital Municipal	Projeto	1

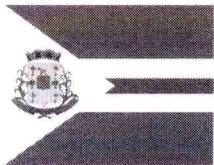


## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

96	Reformar espaço para sediar o SAMU	Projeto	1
97	Reformar e Ampliar na Central de Abastecimento Farmacêutico / Farmácia Municipal	Projeto	1
98	Adquirir veículos para Transporte Sanitário	Aquisição	7
99	Acompanhar e monitorar os casos pós - COVID-19	Programa	1
100	Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio - Consultas e exames	Programa	1
101	Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD	Convenio	20
102	Manutenção do SAMU - 192 - Serviço em funcionamento	Programa	1
103	Manutenção e continuidade dos Serviços ofertados no Pronto Atendimento Municipal de Urgência/Emergência	Programa	1
104	Encaminhamentos/Transferências de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1	Serviços	Contínuo
105	Transferência de pacientes com quadro de maior complexidade, para outros centros referência em saúde através da Central de Leitos	Serviços	Contínuo
106	Continuidade nos atendimentos na Clínica de Fisioterapia Municipal e manutenção dos serviços.	Programa	Contínuo
107	Monitorar as ações realizadas nos indicadores do Previne Brasil e PROVIGIA	Programa	Contínuo
108	Promover e desenvolver ações do Programa Saúde na Escola - PSE	Programa	Contínuo
109	Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos e serviços necessários	Serviços	Contínuo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

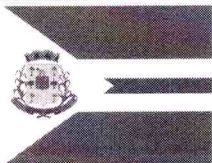
#### Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos direitos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

#### Principais Metas

Nº	Especificação dos Serviços e Programas.	Unidade	2025
	Manter a Secretaria de Assistência Social	Sec.	Contínuo
<b>1. Serviços de Proteção Social Básica</b>			
	Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças a partir dos 06 anos, adolescentes e jovens, Acompanhamento, atendimento e desenvolvimento de atividades para a Pessoa Idosa; Através do Programa Criança Feliz são feitos atendimentos focalizados à famílias de gestantes, lactantes, recém-nascidos e crianças.	Famílias referenciadas	2500
	Implantar e manter Programas Federais e Estaduais	Programas	10
	Implantar e manter os Programas Municipais	Programas	5
	Contratar Serviços Terceirizados	Física/ jurídica	50
	Atender aos programas cujo público alvo é Criança/ adolescentes	Criança/ adolescentes	800
	Implementar oficinas de panificação e gastronomia local através da identificação da identidade local.	Programa de capacitação através de oficinas.	contínuo
<b>2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>			
	Manter o programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Programa/ serviço	Contínuo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Manter o programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes através do Protocolo Municipal de Referência a Vítimas de Violência.	Programa/ serviço	Contínuo
Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
Contratação de Equipe de Referência para Média Complexidade	Física	02
Pleitear a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	CREAS	01
<b>3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
Manter o programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	Contínuo
Manter o programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	Contínuo
Manter o Centro de Convivência para idosos	Idosos	Contínuo
Criar o Albergue Municipal	Albergue	01
Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
Apoiar ações de habilitação, reabilitação e inclusão para o mercado de trabalho da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.	Apoio	Contínuo
<b>4. Benefícios Socioassistenciais</b>		
Encaminhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC	PCD/Idosos	150
Manter os Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Auxílio Moradia através do aluguel social; Auxílio Alimentação/ Cesta básica; Distribuição de kits de verduras e frutas através do programa compra direta, contribuindo para segurança alimentar; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária, pagamento de tarifa de água e luz; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2500
Manter os Programas Socioassistenciais municipais Projeto Bebe Carneirense Projeto Aquece General	Famílias em situação de vulnerabilidades	Contínuo
<b>5. Gestão do SUAS</b>		
Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	Contínuo
Manter Encontros Temáticos Municipais	Eventos	15
Construir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01
Implantar serviço de vigilância sócio assistencial	Programa/Serviço	01
Viabilizar capacitação continuada para os profissionais da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Apoio Técnico	01
<b>6. Rede Socioassistencial</b>		
Viabilizar convênios	Convênios	03
<b>7. Controle Social</b>		
Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	Contínuo
Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	Contínuo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Conselho	Contínuo
Manter o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	Conselho	Contínuo
Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho	Contínuo
Manter o Conselho Municipal de Habitação	Conselho	Contínuo
Manter o Conselho Municipal da Juventude	Conselho	Contínuo
Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Conselho	Contínuo
Manter as Conferências Municipais	Conselho	08
Manter o Conselho Tutelar	Conselho	Contínuo
Criar e manter Conselhos Municipais/ Garantir o financiamento de até 3% de recursos fundo a fundo com destinação para o funcionamento adequado dos conselhos.	Conselho	Contínuo
Construir Sala para Funcionamento dos Conselhos	Projeto	01
<b>8. Habitação:</b>		
Elaborar o Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural/ Regularização Fundiária	Unidade	01
Adequar os Conjuntos Habitacionais no que se refere a documentação.	Programa/Serviço	03
Construção de novos conjuntos habitacionais e acompanhamento técnico social das famílias beneficiadas.	Unidade	02
<b>9. Segurança Alimentar</b>		
Formular e Implementar diretrizes para a política e ações na área da segurança alimentar e nutricional do município;	Programa/Serviço	01
Criar diretrizes orçamentárias para ações prioritárias da política de segurança alimentar e nutricional.	Programa/Serviço	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas urbanas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas.

Promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos.

Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público.

Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria.

Operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização. Operacionalizar a Iluminação Pública de todas as vias, em conjunto com a COPEL, apoiar a ampliação da rede de distribuição elétrica.

#### Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Adquirir Caminhão basculante	Caminhão	02
2	Adquirir PA Carregadeira	Maquina	01
3	Aquisição de Moto niveladora	Maquina	01
4	Aquisição de Retro escavadeira	Maquina	02
5	Pavimentar ruas no perímetro urbano	Km	8
6	Adquirir Rolo compactador Liso / PD	Maquina	01
7	Recuperar vias urbanas e passeios	Km	10
8	Abrir ruas no perímetro urbano	Km	3
9	Construir pontes molhadas de acesso as propriedades	Pontilhões	20
10	Construir bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	300

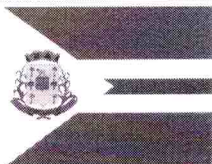




## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

11	Adquirir tubos para construção de bueiros	Tubos	4.000
12	Adquirir cascalho	M <sup>3</sup>	40.000
13	Adquirir pedregulho	M <sup>3</sup>	25.000
14	Manter passeios em ruas da cidade	M	10.000
15	Adquirir um britador móvel	Maquina	01
16	Melhorar acessos as residências dos agricultores com pedra britam ou pedregulho.	Km	300
17	Manter limpeza de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água	Metros Linear	6.000
18	Construir pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	5
19	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
20	Ampliar rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	20
21	Efetuar Calçamento de vias urbanas	Km	40
22	Adquirir postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
23	Ampliar Rede de Água em parceria Sanepar	Km	3
24	Manter os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
25	Adquirir paralelepípedos para calçamento	M3	68.000
26	Urbanizar os acessos secundários BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
27	Reformar e manutenção das dependências da Secretaria de Obras	Prédio	04
28	Adquirir trator de pneu	Trator	02
29	Adquirir veículo utilitário	Veiculo	06
30	Construir, Reformar, e executar manutenção de Praças	Praças	08
31	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	20
32	Revitalizar área central Urbana	Programa	06
33	Readequar praças e parques municipais	Parque/Praça	08
34	Adquirir Escavadeira Hidráulica	Maquina	01
35	Adquirir Bobcat	Maquina	01
36	Adquirir caminhão carroceria aberta - sprinter	Caminhão	01
37	Pavimentar com material asfáltico ruas urbanas	Obra	30
38	Reformar Prédio Público para locar Órgãos do Município	Obra	15
39	Construir área de lazer Parque Linear	Obra	1
40	Construir pista Skate	Obra	1
41	Manter iluminação de Led em vias publica	Serviços	1500
42	Adquirir Caminhão Coletor para limpeza urbana	Aquisição	1
43	Manter convenio com DEPPEN	Convênio	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### Objetivos

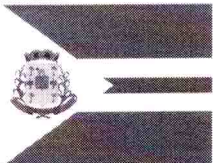
Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor.

Desenvolver atividades que promovam o crescimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas.

Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para o setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Incentivo a Micro empreendedores do Município	Programa	4
2	Programa municipal de micro crédito	Programa	4
3	Construção de barracão industrial	Prédio	4
4	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	8
5	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
6	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
7	Construção de Monumentos religiosos	Estátuas	2
8	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
9	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Aquisição de veículo	Veículo	2
14	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	1
15	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Turismo	Plano	2

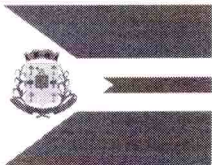




## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

16	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	6
17	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	1
18	Implantação do Projeto de Requalificação Urbanística das Áreas de Lazer	Projeto	1
19	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	8
20	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer perímetro urbano	Programa	2
21	Urbanização da BR-153 perímetro urbano	Programa	1
22	Manutenção e melhorias no monumento da Cruz do Aviador	Convênio	1
23	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	2
24	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	12
25	Implantar festival de fanfarras	Evento	2
26	Incentivar a rede hoteleira	Fundo	2
27	Implantar o festival de música gospel	Evento	1
28	Implantar centro de eventos	Construção	1
29	Manter o Equipamento relógio digital/termômetro	Manutenção	5
30	Construir Parque/Complexo Turísticos as margens da BR 153	Parque	1
31	Desenvolver Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	2
32	Capacitar empresários do setor turístico	Programa	2
33	Investir em publicidade e propaganda	Plano	2
34	Implantar o Concurso Municipal de Fotografia	Evento	1
35	Criar de mascote do Município	Evento	1
36	Atualizar o Inventário turístico	Plano	2
37	Implantar Festival Gastronômico do Pinhão e Roda de Viola	Evento	1
38	Apoiar a festividades na semana do município	Evento	7
39	Implantar sinalização turística	Projeto	1
40	Realizar a Festa do Tropeiro	Evento	1
41	Reformar e ampliar Estádio Munic. Francisco Costa	Serviços	1
42	Revitalizar quadra poliesportiva próxima ao trevo	Manutenção	1
43	Reformar e manter a pista de Motocross	Projeto	1
44	Adquirir um veículo van para a Secretaria Municipal de Esporte	Aquisição	1
45	Sediar fase regional dos Jogos Abertos do Paraná	Evento	1

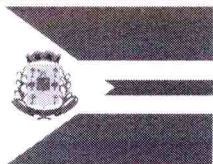


## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

46	Apoiar as equipes Jap's e Jep's, além de outras competições regionais	Serviços	10
47	Construir canchas de bocha no interior	Projeto	1
48	Providenciar reformas nas quadras polivalentes de localidades do interior	Projeto	1
49	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e do interior	Projeto	1
50	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e do interior	Projeto	1
51	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas.	Projeto	1
52	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	Projeto	1
53	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	Projeto	1
54	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	Projeto	1
55	Elaborar um calendário esportivo municipal anual	Plano	1
56	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	Convênios	1
57	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais diversas modalidades	Aquisição	1
58	Implantar Area de lazer do Jangada do Sul	Projeto	1
59	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	Projeto	1
60	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	Projeto	1
61	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	Projeto	1
62	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	Projeto	1
63	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	Projeto	1
64	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	Projeto	1
65	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	Projeto	1
66	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	Projeto	1
67	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	Projeto	1
68	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	Projeto	1
69	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	Projeto	1
70	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	Projeto	1
71	Promover e organizar Campeonato Municipal de Pesca esportiva	Projeto	1
72	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competi bairros	Projeto	1
73	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	Projeto	1
74	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	Projeto	1
75	Providenciar a implantação de campos de futebol Society no município	Projeto	1
76	Providenciar implantação de parquinhos nos bairros.	Projeto	10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE.

#### Objetivos

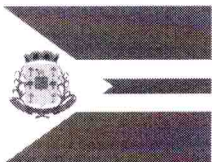
Planejar e apoiar o desenvolvimento da política de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente, buscando alternativas de desenvolvimento do agronegócio municipal através de medidas que promovam as atividades agrícolas, agropecuárias e de silvicultura, programando ações diferenciadas para potencializar a capacidade de uso e exploração sustentável do solo, bem como, aumento diversificado de atividades nas unidades produtivas, de defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de promover a permanência do homem no campo, gerando emprego e renda nos mais diferentes níveis de propriedade.

Auxiliar a implantação e manutenção de parques ambientais, estimular a implantação e organização da cadeia produtiva, de feiras livres, mercados populares e de agroindústrias municipais e outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

Apoiando o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, e de desenvolvimento da política da agricultura, agronegócios e meio ambiente sustentável.

#### Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	40.000
2	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
3	Buscar convênio com Associações para capacitação de produtores rurais	Convênios	04
4	Buscar convênio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para apoiar realizações de leilões	Convênios	10
5	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Serviços	01
6	Implantar novos selos para comercialização de produtos – SIM SUSAF SISB	Serviços	20
7	Promover encontros em palestras, seminários e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Cursos	30
8	Incentivar o ensino profissionalizante com cursos em técnicos agrícolas em parceria com outros municípios.	Cursos	30
9	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
10	Construir de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais	Barracões	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

	insumos agrícolas		
11	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
12	Buscar aquisição de implementos agrícolas	Aquisição	43
13	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
14	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
15	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
16	Participar e buscar manter parcerias com Consórcios	Consórcio	04
17	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
18	Desenvolver programas de apoio para melhoria da sanidade animal	Programa	03
19	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Eventos	25
20	Apoiar a implantação de hortas domiciliares de olericultura.	Programas	55
21	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
22	Construir a “Casa do Mel” - Associação dos Apicultores	Projeto	01
23	Efetuar as manutenções dos veículos, máquinas, implementos.	Veículos	20
24	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura e olericultura.	Projetos	12
25	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
26	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
27	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
28	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
29	Buscar a aquisição de veículos	Veículos	7
30	Buscar a aquisição de mudas e sementes	Programas	160.000
31	Implantar o Plano de Arborização	Projetos	10.000
32	Apoio à agricultura ecológica	Projeto	10
33	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite - Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Programa	10
34	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
35	Firmar convênio com a SEAB e ADAPAR.	Convênio	14
36	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

37	Buscar a aquisição de kit para palestras	Equip.	12
38	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada.	Programa	10
39	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais	Programas	60
40	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores	Equip.	60
41	Análise de solo e correção de acidez com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos	400
42	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
43	Contratar Engenheiro Agrônomo	Concurso	01
44	Buscar a aquisição de caminhão basculante e caminhão isotérmico para coleta e transporte de leite.	Caminhão	03
45	Construir barracão para as máquinas e implementos agrícolas	Obra	01
46	Buscar convênios com associações para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
47	Estabelecer apoio e incentivo a implantação de silos	Projeto	03
48	Apoiar a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo)	Programa	05
49	Implantar programa de incentivo fiscal aos comerciantes	Projeto	03
50	Contratar operadores de máquinas e motoristas	concurso	04
51	Apoiar os produtores rurais nas proteções das nascentes	Projetos	50
52	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) e COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente).	Programas	40
<b>1 - MEIO AMBIENTE</b>			
53	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equip.	04
54	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Aquisição	04
55	Manter as Unidades de Conservação Existentes no Município	Manutenção	Continuo
56	Manter e promover ampliação do aterro sanitário para aumento da capacidade de depósito dos rejeitos produzidos no município	Manutenção	04
57	Firmar convênio com o IAP para viabilizar licença ambiental.	Convênios	03
58	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	Aquisição	01
59	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	03
60	Adquirir equipamentos de informática	Equip.	05
61	Adquirir Máquina para Manutenção do Aterro sanitário	Maquinas	02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

62	Adquirir Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem.	Equip.	07
63	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	15
64	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Programa	01
65	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Auxílios	05
66	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	Projetos	01
67	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	04
68	Incrementar ICMS ecológico, com ações para melhorar a arrecadação municipal	Programa	05
69	Implantar plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Plano	01
70	Promover parcerias com empresas para melhorar a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzido no município	Parcerias	03
71	Adquirir novas lixeiras para o perímetro urbano e escolas do perímetro rural.	Aquisição	80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
Estado do Paraná

**ANEXO II**

**METAS FISCAIS - LDO 2025**

Ficam estabelecidas para os exercícios de 2022 a 2025, as seguintes metas fiscais:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
			PREVISTO	
<b>RECEITA</b>				
Previsto para o Exercício	41.560.400,00	66.613.344,71	75.883.000,00	88.042.000,00
Arrecadado	61.292.918,15	66.012.131,69		
<b>DESPESA - Ações de Natureza Continuada</b>				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	59.711.519,37	58.403.734,80	54.332.698,85	61.254.000,00
Executado	56.456.368,54	55.624.794,07		
<b>Ações de natureza temporária e OP de Créd.</b>				
Programado - dotação atualizada	19.732.326,80	35.270.617,77	21.550.301,15	26.788.000,00
Executado	4.113.141,11	7.358.411,52		
<b>Dívida Pública</b>				
Juros e Encargos				
Programado (Atualizado)	936.314,00	972.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00
Executado	936.222,33	960.750,67		
Principal				
Programado	3.837.000,00	2.965.000,00	1.680.000,00	1.300.000,00
Executado	3.836.828,55	2.963.170,05		
Precatórios	1.649.000,00	1.500.000,00	-	220.000,00
<b>TOTAL</b>				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	84.217.160,17	97.611.352,57	75.883.000,00	88.042.000,00
Executado (DESPESA)	65.342.560,53	66.907.126,31		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	379.415,00	440.210,00
<b>RESULTADOS</b>				
Nominal	62.672,56	199.492,90		
Primário	(446.272,59)	415.322,17		
<b>ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL</b>				
Valores Correntes	8.571.680,77	6.782.731,45		
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>				
Valores correntes	12.085.390,00	10.089.864,23		
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
Valores correntes	42.388.174,26	54.531.677,16		
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO</b>				
Valores correntes	58.600,00	217.489,33		
<b>SALDO A APLICAR DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
Valores correntes	94.022,95	19.382,41		

Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2022/2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA  
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## Estado do Paraná

ANEXO III - LDO 2025

DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			ORÇADO			PREVISTO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
<b>PODER EXECUTIVO</b>									
<b>AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA</b>									
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	425.606,70	521.682,60	578.105,03	673.000,00	626.900,00	648.841,50	678.039,37		
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	-	351.612,65	379.213,16	410.000,00	414.100,00	428.593,50	447.880,21		
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	84.716,43	97.651,16	92.209,68	97.100,00	92.200,00	95.427,00	99.721,22		
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	131.014,12	463.070,55	498.418,08	554.600,00	533.800,00	552.483,00	577.344,74		
MANUT. SECRETARIA ADMINIT GERAL	7.608.670,98	9.566.441,82	8.519.160,11	6.814.959,64	7.319.400,00	7.453.481,00	8.319.257,50		
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	974.901,31	619.805,60	580.758,13	578.000,00	611.600,00	633.006,00	661.491,27		
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	6.114.564,92	8.290.354,78	9.443.980,59	6.391.200,00	6.779.099,00	7.016.367,47	7.332.104,00		
VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	0,00	1.300.800,00	1.501.000,00	1.553.535,00	1.623.444,08		
VAL. E DESENV.DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	-	-	0,00	1.054.600,00	1.177.001,00	1.218.196,04	1.273.014,86		
VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	0,00	438.500,00	481.000,00	497.835,00	520.237,58		
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	98.033,35	2.594.433,51	2.596.375,97	2.189.000,00	2.396.000,00	2.479.860,00	2.591.453,70		
MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	2.733.476,02	5.068.394,71	4.122.315,66	2.984.726,35	1.098.003,00	1.136.433,11	1.187.572,59		
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	0,00	0,00	2.663.251,00	2.756.464,79	2.880.505,70		
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	7.728,34	2.822,35	86.793,69	80.000,00	153.501,00	158.873,54	166.022,84		
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.976,37	1.605,00	23.478,45	15.000,00	15.000,00	15.525,00	16.223,63		
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	53.463,88	72.774,90	149.371,25	7.100,00	9.000,00	9.315,00	9.734,18		
GECA PET-PROT., P. E PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANA E ANIMAL									
MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	467.573,01	850.193,08	1.036.069,07	1.146.600,00	1.350.000,00	1.397.250,00	1.460.126,25		
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	881.353,04	2.948.719,00	1.169.670,77	1.280.000,00	1.797.801,00	1.860.724,04	1.944.456,62		
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	344,43	48.878,09	136.173,78	194.000,00	197.000,00	203.895,00	213.070,28		
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO	-	-	39.227,56	50.000,00	50.000,00	51.750,00	54.078,75		
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	-	319.433,69	351.800,06	416.300,00	322.000,00	333.270,00	348.267,15		
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	221.029,33	156.767,97	178.814,77	253.500,00	221.000,00	228.735,00	239.028,08		
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.355.122,60	3.119.454,72	3.782.993,75	2.523.200,00	3.584.703,00	3.710.167,61	3.877.125,15		
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	279.398,36	462.743,50	410.320,84	692.400,00	728.000,00	753.480,00	787.386,60		
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	182.045,79	268.710,20	258.948,61	356.000,00	235.503,00	243.745,61	254.714,16		
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	644.818,44	1.079.629,87	973.382,79	959.400,00	944.996,00	978.070,86	1.022.084,05		
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	-		
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	45.497,04	-	-	-	-	-	-		
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	-	-	-	-	-	-	-		



EMENDAS IMPOSITIVAS 2020/2021		369.125,35	-	-	-	-	-
<b>EMENDAS IMPOSITIVAS 2021/2022</b>							
<b>EMENDAS IMPOSITIVAS 2022/2023</b>							
Emenda 004/2022 - vlr.ao posto de Corpo de Bombeiros Comunitário	-	1.538,00	-	-	-	-	-
Emenda 007/2022 - vlr. p/ Escola Monteiro Lobato	-	5.000,00	-	-	-	-	-
Emenda 008/2022 - vlr. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel	-	4.999,80	-	-	-	-	-
Emenda 009/2022 - vlr. p/ CMEI Luzia Ionara Olinquevitz - Arte do Crescer	-	13.960,00	-	-	-	-	-
Emenda 010/2022 - vlr. p/Escola Mun.Professor Irineu Gonçalves	-	14.499,94	-	-	-	-	-
Emenda 011/2022 - vlr. p/Escola Elay C. M. da Silva	-	14.999,92	-	-	-	-	-
Emenda 012/2022 - vlr. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	19.959,50	-	-	-	-	-
Emenda 014/2022 - vlr. p/Escola Mun. Prof. Therezinha K.da Rocha	-	25.541,62	-	-	-	-	-
Emenda 003/2022 - vlr. à Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	-	19.489,00	-	-	-	-	-
Emenda 005/2022 - Subv.social catadores de recicláveis Nova Esperança	-	6.500,00	-	-	-	-	-
Emenda 015/2022 - Subvenção social para Associação da INDUBRA	-	25.000,00	-	-	-	-	-
Emenda 016/2022 - Subvenção social Agricultores da Região de Santa Lidia	-	50.000,00	-	-	-	-	-
Emenda 017/2022 - Deslinação de vlr. à Secretaria Municipal de Saúde	-	169.200,00	-	-	-	-	-
Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC	-	14.500,00	-	-	-	-	-
Emenda 013/2022 - vlr. à Secretaria Mun.de Assistência Social	-	35.279,50	-	-	-	-	-
<b>EMENDAS IMPOSITIVAS 2023/2024</b>							
VLRS.A DEFESA CIVIL DE GENERAL CARNEIRO/PR	10.000,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun.Dom Carlos B.de Mello	25.000,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun.Elai Conceição M.Silva	15.000,00						
Destinação de vlr.a Secret. Municipal de Educação e Cultura	6.900,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun.do Campo Orlanda Rocha	13.000,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	3.600,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves	15.000,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun. Maria José K. dos Anjos	10.000,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun. Monteiro Lobato	2.000,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun.do Campo São José	12.000,00						
Destinação de vlr.a Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	25.000,00						
Destinação de vlr.ao C.M.E.I. Eresmira dos Anjos Ferreira	19.500,00						
Destinação de vlr.ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevitz	15.000,00						
Destinação de vlr.a Secretaria Municipal de Agricultura	37.069,79						
Destinação de vlr.a Assoc.de Cat. de Recicláveis Nova Esperança	50.400,00						
Destinação de vlr.a Associação Colina Verde	15.000,00						
Destinação de vlr.a - Associação da INDUBRA	11.458,32						
Destinação de vlr.a - Associação dos Pecuáristas	20.000,00						
Destinação de vlr.a - Associação dos Produtores de Leite	11.700,00						
Destinação de vlr.a Secretaria Municipal de Saúde	333.628,11						
Destinação de vlr.a ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente	16.000,00						

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL										
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL								2.000,00	2.070,00	2.163,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	2.054.485,28	1.661.421,14	2.037.137,32	625.500,00	1.151.100,00	1.191.388,50	1.245.000,98			
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.905.337,32	11.831.400,30	10.357.104,73	7.247.809,24	8.582.433,00	8.882.818,16	9.282.544,97			
FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	546.524,78	130.529,05	1.725.306,11	3.110.100,00	3.758.000,00	3.889.530,00	4.064.558,85			
FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			448.038,79	181.322,70	365.600,00	378.396,00	395.423,82			
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		72.720,00	1.082.074,15	305.500,00	479.000,00	495.765,00	518.074,43			
MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			-	5.990,00	14.799,00	15.316,97	16.006,23			
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.066.956,56	811.662,46	1.706.731,81	1.807.000,00	1.805.000,00	1.868.175,00	1.952.242,88			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE		150.319,57	-	-	-	-	-			
<b>RECURSOS COVID-19 SAÚDE</b>										
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	439.126,95	5.953,50	-	-	-	-	-			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	-	-	602.000,00	623.070,00	651.108,15			
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					1.623.000,00	1.679.805,00	1.755.396,23			
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					2.000,00	2.070,00	2.163,15			
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					2.900,00	3.001,50	3.136,57			
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA					200,00	207,00	216,32			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					149.500,00	154.732,50	161.695,46			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					43.400,00	44.919,00	46.940,36			
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					67.500,00	69.862,50	73.006,31			
MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.612,67	977.463,92	871.399,29	908.000,00	-	-	-			
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	547.986,72	1.036.729,56	1.506.446,34	1.324.611,00	-	-	-			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	79.196,48	227.515,98	117.985,26	105.600,00	-	-	-			
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	644,48	11.290,28	-	1.000,00	-	-	-			
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	29.926,13	10.486,63	138,00	7.300,00	-	-	-			
GESTÃO DO SUAS	5.489,26	51.593,02	58.727,84	48.600,00	-	-	-			
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.215,63	1.838,96	53.706,84	3.000,00	-	-	-			
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	1.000,00	-	-	-			
MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	61.009,19	5.000,00	-	-	-			
<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					293.500,00	303.772,50	317.442,26			
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>										
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					10.000,00	10.350,00	10.815,75			
<b>FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL</b>										
HABITAÇÃO					1.000,00	1.035,00	1.081,58			
<b>RECURSOS COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	21.345,71	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL</b>	<b>35.797.433,13</b>	<b>54.650.862,46</b>	<b>55.853.864,75</b>	<b>47.852.575,15</b>	<b>54.292.790,00</b>	<b>56.070.939,65</b>	<b>59.124.501,78</b>			



PODER EXECUTIVO										
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA										
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	2.025.921,55	1.047.140,14	1.106.000,00	1.266.000,00	1.310.310,00	1.369.273,95	-	-	-
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	10.000,00	4.980.000,00	1.623.000,00	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	-	206.022,74	-	-	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	-	935.000,00	3.128.353,62	16.000,00	21.000,00	21.735,00	22.713,08	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	204.911,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	-	998.419,78	-	500.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	-	-	755.227,25	-	-	-	-	-	-	-
CONTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	-	-	411.336,12	6.003.301,15	3.010.000,00	-	-	-	-	-
REFORMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	-	163.754,24	-	-	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	-	-	-	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	-	-	-	500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	-	-	-	600.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJ. MEU CAMPINHO	-	-	481.480,72	-	-	-	-	-	-	-
PROGRAMAS ITAIPU	-	-	-	-	2.500.000,00	-	-	-	-	-
PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	-	-	-	-	5.000.000,00	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-
RECAPE RUA CASTELO BRANCO	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	-
RECAPE RUA JOÃO DISSENHA	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>204.911,81</b>	<b>4.329.118,31</b>	<b>5.823.537,85</b>	<b>12.735.301,15</b>	<b>24.077.000,00</b>	<b>2.955.045,00</b>	<b>1.391.987,03</b>	<b>2.955.045,00</b>	<b>1.391.987,03</b>	<b>1.391.987,03</b>
<b>DIVIDA PUBLICA</b>										
JUROS E ENCARGOS	413.523,70	936.222,33	960.750,67	1.200.000,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.622.362,50	-	-	-
PRINCIPAL	1.708.932,31	3.836.828,55	2.963.170,05	1.680.000,00	1.300.000,00	1.345.500,00	1.406.047,50	-	-	-
PRECATÓRIOS	-	-	-	-	220.000,00	227.700,00	237.946,50	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.122.456,01</b>	<b>4.773.050,88</b>	<b>3.923.920,72</b>	<b>2.880.000,00</b>	<b>3.020.000,00</b>	<b>3.125.700,00</b>	<b>3.266.356,50</b>	<b>3.125.700,00</b>	<b>3.266.356,50</b>	<b>3.266.356,50</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>										
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.048.067,85	1.971.908,05	-	8.815.000,00	2.711.000,00	568.000,00	-	-	-	-
CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	-	1.971.908,05	-	3.000.000,00	800.000,00	-	-	-	-	-
REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA	-	-	-	2.040.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	-	-	-	350.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	-	-	-	650.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	-	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. DE CENTROS ESPORTIVOS	-	-	-	800.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	-	-	-	450.000,00	-	-	-	-	-	-
REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	-	-	-	345.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	-	-	-	250.000,00	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	320.000,00	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	300.000,00	-	-	-	-	-	-
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	10.000,00	1.711.000,00	588.000,00	-	-	-	-

RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	379.415,00	440.210,00	455.617,35	476.120,13
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.096.773,60	2.092.720,53	3.022.587,58	3.220.708,70	3.220.708,70	3.501.000,00	3.623.535,00	3.786.594,08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.269.642,40</b>	<b>67.817.660,23</b>	<b>68.623.910,90</b>	<b>75.883.000,00</b>	<b>88.042.000,00</b>	<b>88.042.000,00</b>	<b>66.818.837,00</b>	<b>68.045.559,51</b>

3,50%  
4,50%

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4320/64.

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SARAH DUCAT JAVORSKI**

Contadora





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2025 - ANEXO IV**

ARF (LRF, art.4.º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes	440.210,00	Abertura de Créditos Adicionais/Extraordinários a partir da Reserva de Contingência	440.210,00
Ações Judiciais	800.000,00	Gerenciamento dos passivos gerados, buscando reduzir o impacto sobre as finanças municipais.	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.240.210,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.240.210,00</b>

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SARAH DUCAT JAVORSKI**  
Contadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Estado do Paraná

## ANEXO V

## DÍVIDA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	PREVISTO	
				2024	2025
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>					
<b>Valores Correntes Pagos</b>					
Financiamentos	1.178.226,45	2.021.480,52	1.184.010,86		
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	530.705,86	474.490,39	279.159,19		
<b>TOTAL</b>	<b>1.708.932,31</b>	<b>2.495.970,91</b>	<b>1.463.170,05</b>	1.680.000,00	1.300.000,00
<b>Precatórios incluídos na Dívida Consolidada</b>					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 - Pagos	1.508.494,09	1.649.000,00	1.500.000,00		220.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.217.426,40</b>	<b>4.144.970,91</b>	<b>2.963.170,05</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>1.520.000,00</b>
<b>SALDO DEVEDORES</b>					
Financiamentos	8.089.097,02	6.067.616,50	5.183.605,64		
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	4.992.263,89	4.517.773,50	4.906.258,59		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	1.648.036,84	1.500.000,00	-		
<b>TOTAL</b>	<b>14.729.397,75</b>	<b>12.085.390,00</b>	<b>10.089.864,23</b>		
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>					
<b>Valores correntes pagos</b>					
Restos a Pagar Não Processados	65.123,10	21.121,37	2.377.942,24		
Restos a Pagar Processados	2.099.140,66	150.624,61	538.910,94		
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR</b>	<b>2.164.263,76</b>	<b>171.745,98</b>	<b>2.916.853,18</b>		
<b>Saldos em 31/12</b>					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	125.000,00	635.195,73	1.379.836,61		
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	57.029,92	2.883.197,33	1.026.347,83		
Restos a Pagar Processados	453.635,09	762.456,23	6.348,89		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.672.597,36	8.571.680,77	6.782.731,45		
<b>SALDOS OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 não incluídos na Dívida Consolidada	-				
Restos a Pagar NÃO-PROCESSADOS	21.121,37	2.978.971,62	600.830,38		

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000

## ANEXO VI

### PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2025 ações prioritárias da Administração Pública Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano até o presente momento.

## ANEXO VII

### EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS

Informamos que no exercício de **2024** existem **86 (oitenta e seis)** execuções fiscais ajuizadas (entre ativas, suspensas e arquivadas provisoriamente) as quais somam o valor aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).


## ANEXO VIII

### EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

Até a data de 31 de dezembro de 2023 o total de Créditos Tributários Passivo de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R\$ 1.242.529,49 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e nove centavos) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 02 de julho de 2024.

  
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

## ANEXO IX – EVOLUÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ORÇADO			PREVISTO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>53.603.172,62</b>	<b>63.990.000,98</b>	<b>68.405.800,03</b>	<b>63.897.202,22</b>	<b>71.629.000,00</b>	<b>74.070.495,00</b>	<b>77.498.949,33</b>		
<b>Receita Tributária</b>	<b>7.202.326,92</b>	<b>4.394.170,32</b>	<b>5.475.684,57</b>	<b>4.604.053,00</b>	<b>6.081.200,00</b>	<b>6.348.826,00</b>	<b>6.628.832,03</b>		
Impostos	6.626.126,92	3.666.632,95	4.643.539,76	3.880.798,00	5.190.000,00	5.408.610,00	5.636.904,15		
Taxas	576.200,00	727.537,37	832.144,81	723.255,00	891.200,00	940.216,00	991.927,88		
Contribuição Melhoria	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>320.054,49</b>	<b>612.640,82</b>	<b>652.480,08</b>	<b>690.800,00</b>	<b>692.000,00</b>	<b>730.060,00</b>	<b>770.213,30</b>		
Receita Patrimonial	180.347,93	1.088.038,37	744.921,40	227.600,00	604.500,00	625.657,50	647.555,51		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Transferências Correntes</b>	<b>45.325.131,74</b>	<b>56.270.541,55</b>	<b>61.197.257,25</b>	<b>57.246.139,22</b>	<b>63.083.500,00</b>	<b>65.977.922,50</b>	<b>69.042.977,89</b>		
Transferências da União	26.786.843,31	33.828.627,01	35.623.863,12	33.251.112,32	35.907.500,00	37.307.242,50	38.795.410,49		
Transferências do Estado	12.314.613,89	14.968.923,11	17.234.536,20	15.800.026,90	18.770.000,00	19.802.350,00	20.891.479,25		
Transf. Multigovernamentais	6.198.106,88	7.009.550,18	7.674.551,74	8.195.000,00	8.406.000,00	8.868.330,00	9.356.088,15		
Transf. de Inst. Privadas	25.567,66	123.575,76	47.368,42	-	-	-	-		
Demais Transferências Correntes	339.865,49	616.937,77	616.937,77	-	-	-	-		
<b>Outras Rec Correntes</b>	<b>575.311,54</b>	<b>1.624.609,92</b>	<b>335.456,73</b>	<b>1.128.610,00</b>	<b>1.167.800,00</b>	<b>388.029,00</b>	<b>409.370,60</b>		
Inden. e Restituições	575.120,14	1.623.716,92	332.980,78	1.127.000,00	1.165.000,00	385.075,00	406.254,13		
Multas Legislação Específica	191,40	893,00	2.475,95	1.610,00	2.800,00	2.954,00	3.116,47		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.289.695,41</b>	<b>5.760.117,43</b>	<b>6.018.060,16</b>	<b>20.278.301,15</b>	<b>25.634.000,00</b>	<b>2.361.865,00</b>	<b>159.162,58</b>		
Operações de Crédito	3.019.598,41	1.658.180,74	300.000,00	8.815.000,00	2.711.000,00	588.000,00	-		
Alienação de Bens	583.400,00	58.600,00	203.675,00	60.000,00	143.000,00	150.865,00	159.162,58		
Transferências de Capital	386.697,00	3.287.808,80	5.052.345,99	6.303.301,15	22.780.000,00	1.623.000,00	-		
Outras Transferências de Convênios	300.000,00	755.527,89	462.039,17	5.100.000,00	-	-	-		
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>57.892.868,03</b>	<b>69.750.118,41</b>	<b>74.423.860,19</b>	<b>84.175.503,37</b>	<b>97.263.000,00</b>	<b>76.432.360,00</b>	<b>77.658.111,90</b>		
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>6.484.752,00</b>	<b>7.902.262,68</b>	<b>8.411.728,50</b>	<b>8.292.503,38</b>	<b>9.221.000,00</b>	<b>9.613.523,00</b>	<b>9.612.552,39</b>		
<b>TOTAL REC LÍQUIDA</b>	<b>51.408.116,03</b>	<b>61.847.855,73</b>	<b>66.012.131,69</b>	<b>75.883.000,00</b>	<b>88.042.000,00</b>	<b>66.818.837,00</b>	<b>68.045.559,51</b>		

Projeção com índices inflacionários do IPCA - relatório Focus/Banco Central do Brasil

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SARAH DUCAT JAVORSKI**  
Contadora



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.022 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **029/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o Exercício de 2025, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

- I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Metas e riscos fiscais;
- III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.
- VII. Disposições Finais.

**CAPÍTULO I**  
**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 foram definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual, e passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I, observando a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os Programas a seguir discriminados:

- Programa 00 - Encargos Especiais
- Programa 01 - Atividade Legislativa Municipal
- Programa 02 - Atividades do Executivo Municipal
- Programa 03 - Administrando o Futuro
- Programa 04 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria
- Programa 05 - Gestão Financeira
- Programa 09 - Cidade Sustentável
- Programa 10 – Desenvolvimento Sustentável
- Programa 12 - Vida Rural de Qualidade
- Programa 15 - Assistência Social Política Pública para Todos
- Programa 16 - Educação e Cultura para Todos
- Programa 21 - Habitação com Qualidade
- Programa 22 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social
- Programa 24 - Saúde para Todos
- Programa 28 - Esporte e Lazer para Todos
- Programa 30 - GECA PET - Proteção, preservação e promoção da saúde humana e animal
- Programa 999 - Reserva de Contingência

**CAPÍTULO II**  
**METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º.** As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e IV da presente lei.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 4º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I.** às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II.** à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III.** à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV.** ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

### **CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 5º.** A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I.** Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II.** Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III.** Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA  
GRUPO DE NATUREZA E DESPESA  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA

**Art. 7º.** As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

### **CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, que integram esta Lei.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo.

**Art. 9º.** Para o Exercício Financeiro de 2025, fica previsto o montante de R\$ 88.042.000,00 (oitenta e oito milhões e quarenta e dois mil reais) para elaboração do Orçamento Fiscal, já deduzida a renúncia de receita prevista nos art. 187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 - Código Tributário Municipal, podendo ser atualizado na elaboração da lei orçamentária conforme art. 11º da presente lei.



**Parágrafo único.** A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

**Art. 10º.** Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

**Art. 11º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, as premissas econômicas e as previsões de acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia – variação do PIB, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2023, projetados ao exercício de 2024.

§ 1º O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

**Art. 12º.** O Projeto de Lei do Orçamento para 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
- III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
- VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

**Art. 13º.** A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**Art. 14º.** O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

**Parágrafo único.** Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

**Art. 15º.** As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

**Parágrafo único.** Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

**Art. 16º.** O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

**Art. 17º.** O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

**§ 1.º** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, autorizando com finalidade precisa, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

**§ 2.º** O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

**Art. 18º.** A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;  
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

**Parágrafo único.** Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**Art. 19º.** O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

**Art. 20º.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

**Parágrafo único.** Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 21º.** Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Parágrafo único.** Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

**Art. 22º.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I.** Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II.** Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;



c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

**Art. 23º.** Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

**Art. 24º.** O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

**§ 1º** Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizadora específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**§ 2º** Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

**§ 3º** Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

**§ 4º** No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 25º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

## **CAPÍTULO VI NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 26º.** As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

**Art. 27º.** Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

**Art. 28º.** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

**Art. 29º.** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

**Art. 30º.** As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos

não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

**Art. 31º.** A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

**Art. 32º.** No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

**Art. 33º.** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, no que couber:

Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.

Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades.

As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

**Art. 34º.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

**Art. 35º.** A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

**Parágrafo único** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



**Art. 36º.** Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

**Art. 37º.** O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

#### **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 38.** É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que depende de lei específica.

**Art. 39.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 40.** As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

**Art. 41º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,  
03 de julho de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**1D27F60B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/07/2024. Edição 3058  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I LDO 2025**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2025**

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

**LEGISLATIVA**

**Objetivos:**

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

**Principais Metas**

Nº	Especificação	Unidade	2025
01	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	3
02	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
03	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
04	Aquisição de móveis, equipamentos	Equipamentos	20
05	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	20
06	Aquisição de veículos	Veículos	01
07	Aquisição e Manutenção de equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	10
08	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	30
09	Decretos legislativos	Decretos	20
10	Resoluções	Resoluções	10
11	Prestação de Contas	Contas	05

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Objetivos:**

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

**Principais Metas:**

Nº	Especificação	Unidade	2025
01	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	25
02	Efetivar e assinar convênios e Propostas	Convênios	20
03	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	100
04	Sancionar Leis	Leis	150
05	Homologar licitações	Licitações	250
06	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
07	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Evento	150
08	Convocar Reuniões	Reuniões	200
09	Convocar Audiências públicas	Audiências	25
10	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	Contínuo
11	Manutenção do Controle interno	Controle	Contínuo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Objetivos:**

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o Plano Pluri Anual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei do Orçamento Fiscal – LOA, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município.

Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de



natureza estratégica.

Compete às atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público.

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, planejamento e de recursos humanos, avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano, implantar plano de carreira para os servidores municipais, implantar programa de capacitação de recursos humanos, executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

#### Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2025
	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Secretaria	01
	Fretar controle administrativo, financeiro, patrimonial e acompanhamento de resultados	Controle	Contínuo
	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	30
	Capacitar Servidores	Cursos	60
	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização atualização Plano diretor)	Programa	01
	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
	Elaborar PPA	Projeto	01
	Elaborar LDO	Projeto	01
	Elaborar LOA	Projeto	01
	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade com prévia autorização legislativa.	Convênios	20
	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	15
	Adquirir e ou desapropriar imóveis	Imóveis	07
	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias no âmbito municipal.	Projeto	50
	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Locação	03
	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
	Elaborar Leis, Decretos, Portarias e outros	Documentos	450
	Mantener o programa de Videomonitoramento	Programa	50
	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamentos	30
	Mantener o setor de Controle interno e a Ouvidoria Municipal	Controle	Contínuo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar as contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive Fundos Especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais. Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta, executar atividades da natureza administrativa, jurídica, financeira, exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

##### Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2025
	Operacionalizar S.J.M.	S.J.M.	Contínuo
	Controlar contas bancárias	Conciliação	Contínuo
	Elaborar decretos	Decretos	100
	Recadastrar contribuintes IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastro	Contínuo
	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	03
	Provisionar recomposição salarial a servidores municipais, conforme índice vigente, e avanços de carreira.	Provisão	02
	Controlar, fiscalizar e saldar dívidas empenhadas em exercício anterior	Controle	12
	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

##### Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis.



Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar;

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;

Incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; desenvolver programas culturais.

### Principais metas

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Construção Nova Escola Municipal Irene Barrida Gauer	Projeto	01
2	Construção Nova Escola Municipal Bairro São João	Projeto	01
3	Reformas e manutenções das Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
4	Aprimorar Projeto Educação para o Trânsito nas Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
5	Aprimorar Projeto Educação Sustentável nas Escolas e CMEIs	Projeto	17
6	Ampliar e renovar a frota própria de transporte escolar	Aquisição	06
7	Adquirir Veículo Adaptado para o atendimento a alunos PCD	Aquisição	2
8	Capacitar Profissionais do transporte escolar	Cursos	03
9	Terceirizar linhas escolares para suprir as necessidades existentes	Licitações	24
10	Adquirir novos equipamentos de informática e softwares	Aquisição	15
11	Adquirir materiais didáticos inovadores para os centros de educação infantil	Aquisição	02
12	Adquirir materiais didáticos para alunos Autistas, deficiência neuromotora e outros transtornos/deficiências da rede municipal de ensino	Aquisição	33
13	Adquirir materiais didáticos para AEE na área de surdez e deficiência visual	Aquisição	05
14	Adquirir acervo biblioteca municipal e mini bibliotecas escolares	Aquisição	30
15	Adquirir acervo com audiodescrição para as escolas e CMEIS	Aquisição	17
16	Implantar cursos de formação profissional para pessoas com deficiência	Cursos	02
17	Incluir mediadores pedagógicos nas escolas municipais	Projeto	8
18	Disponibilizar concurso ou processo seletivo para contratar Interprete de libras	Concurso	01
19	Construir refeitório nas escolas que ainda não possuem	Projeto	02
20	Reformar quadras cobertas poliesportivas junto as escolas	Projeto	02
21	Distribuir material escolar aos alunos da rede municipal de ensino	Aquisição	1500
22	Disponibilizar Merenda escolar aos alunos da rede ensino	Programa	17 escolas
23	Capacitar membros do Conselho de Alimentação escolar-CAE	Cursos	02
24	Manter e Avaliar o programa de merenda e os cardápios nas escolas e CMEIs	Programa	17 escolas
25	Capacitar profissionais da merenda escolar e serviços diversos.	Cursos	02
26	Ampliar a oferta do EJA	Programa	01
27	Capacitar Profissionais da Secretaria Municipal de Educação	Cursos	03
28	Promover à inclusão digital nas escolas do campo.	Programa	07
29	Capacitar Profissionais da rede de ensino Municipal	Cursos	02
30	Melhorar os índices Educacionais	Programa	14
31	Formalizar convênios com Instituições de ensino superior.	Convênios	02
32	Implementar o trabalho de musicalização na educação infantil	Programa	05
33	Promover ações educativas para o desenvolvimento da história e cultura africana, afro brasileira e indígena	Programa	17 escolas
34	Promover ações de incentivo à leitura e produções literárias	Programa	17 escolas
35	Aprimorar o projeto de contação de histórias nas escolas e CMEIS	Programa	17 escolas
36	Ampliar ações para relação escola família	Programa	17 escolas
37	Adquirir materiais para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Aquisição	17 escolas
38	Promover oficinas de boas práticas na educação especial	Oficinas	02
39	Implantar a semana da arte e cultura no Município	Programa	01
40	Formar grupos de apoio e cuidado socioemocional nas escolas	Programa	17 escolas
41	Promover semana temática na área cultural, turismo, meio ambiente, saúde e assistência social	Programa	02
42	Adquirir equipamentos para escolas	Aquisição	17 escolas
43	Realizar convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênios	10
44	Realizar capacitações com os Conselhos Escolares e Rede de Proteção	Cursos	03
45	Adquirir veículo para projeto de contação de histórias	Aquisição	01
46	Atualizar Plano de Carreira do Magistério	Projeto	01
47	Reativar as Bandas Musicais	Programa	02
48	Fortalecer Programa Saúde na Escola - PSE	Programa	17 escolas
49	Contratar Profissionais: Fonoaudióloga, Psicopedagoga, nutricionista	Contratação	17 escolas
50	Adquirir materiais e equipamentos de informática para os laboratórios escolares	Aquisição	17 escolas
51	Apoiar os Polos de Ensino Superior a Distância	Parcerias	03
52	Ampliar Projetos sobre a importância da cidadania e a participação política	Projeto	17 escolas



53	Melhorar os índices de IDEB das escolas	Programa	07
54	Adquirir Linhas Telefônicas celulares para secretaria Municipal de Educação e Escolas	Aquisição	18 unidades
55	Adquirir equipamentos esportivos para a rede municipal de ensino	Aquisição	17 escolas
56	Adquirir Kits de primeiros socorros para as escolas da rede municipal de ensino	Aquisição	17 escolas
57	Adquirir equipamentos de Vigilância e segurança para as Escolas da rede Municipal de Ensino	Aquisição	17 escolas
58	Implantar casa de Arte e Cultura	Projeto	01
59	Fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais	Programa	10
60	Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural	Cursos	03
61	Resgatar e apoiar as festas juninas, festa do pinhão, milho verde, rodícios crioulos, invenadas artísticas e outros	Projeto	Contínuo
62	Realizar e apoiar eventos de arte valorizando o clima do Município	Projeto	02
63	Realizar audiências públicas para discussão das metas da educação e da cultura do município	Audiências	02
64	Contratar, supervisionar e avaliar estagiários do curso superior na área da educação para apoio nas escolas	Programas	48

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Objetivos

Planejar, organizar, executar e controlar a Política de Saúde Pública Municipal.

Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS).

Promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.

Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes;

Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
1	Reduzir taxa de mortalidade infantil	Índices	100%
2	Manter Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Índices	100%
3	Reduzir e monitor crianças abaixo do peso menores de 5 anos	Índices	100%
4	Reduzir o número de casos de sífilis em menores de 1 ano de idade	Índices	100%
5	Manter Programas de Vacinação	Programa	7
6	Acompanhar Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Programa	1
7	Acompanhar, avaliar, reduzir e curar casos de Hanseníase;	Programa	1
8	Acompanhar Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Programa	1
9	Acompanhar Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Programa	1
10	Levantar Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Programa	1
11	Realizar visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe FSF	Programa	1
12	Realizar puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	Programa	1
13	Realizar puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	Programa	1
14	Cadastrar Gestantes no primeiro trimestre	Programa	1
15	Manter Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	Índices	100%
16	Ofertar atendimento em saúde bucal para Gestantes	Programa	1
17	Manter Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1. DTPA	Programa	1
18	Realizar testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	Programa	1
19	Manter Consulta puerperal – 1 por gestantes	Programa	1
20	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	Programa	1
21	Implantar a linha de cuidado dos idosos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
22	Implantar a linha de cuidado dos hipertensos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
23	Implantar a linha de cuidado dos diabéticos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
24	Manter Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Índices	100%
25	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher e a saúde do homem e também campanha de conscientização contra o suicídio – setembro Amarelo, outubro ROSA e novembro AZUL	Eventos	7
26	Manter Razão de exames demografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa Etária	Índices	100%
27	Manter tratamento das mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de alto grau do colo do útero	Programa	1
28	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	Programa	1
29	Manter Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	Programa	1
30	Prosseguir com Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	Programa	1
31	Manter nas Escolas municipais ações coletivas de flúor semanal supervisionada	Programa	1

32	Desenvolver Ações do Programa Saúde na Escola conforme pactuado;	Programa	1
33	Manter Consultas médicas de demanda agendada;	Programa	1
34	Manter Consultas médicas de demanda imediata;	Programa	1
35	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	Cursos	15
36	Proporcionar Primeira consulta odontológica programada;	Programa	1
37	Proporção de exodontia	Programa	1
38	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	Programa	1
39	Cadastrar usuários Diabéticos	Programa	1
40	Disponibilizar Exame de glicemia por diabético por ano	Programa	1
41	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	Cursos	15
42	Proporcionar vacinação em idosos	Programa	1
43	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e dietas por sonda (quando necessários)	Programa	1
44	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demais profissionais que se façam necessários	Programa	1
45	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	Programa	1
46	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos, sempre que necessário;	Programa	1
47	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria nº 344/1998, mediante receita médica;	Programa	1
48	Implantar a linha de cuidado em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
49	Implantar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	Programa	1
50	Contratar médico psiquiatra	Concurso	1
51	Contratar médico ginecologista	Concurso	1
52	Atender aos usuários de álcool e outras drogas	Programa	1
53	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações	Cursos	15
54	Fortalecimento das ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador	Programa	1
55	Notificar todos os tipos de violência	Programa	1
56	Capacitar os profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador	Cursos	15
57	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	Programa	1
58	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	Programa	1
59	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	Programa	1
60	Aprimorar Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	Programa	1
61	Reduzir o índice de infestação do Aedes Aegypti	Índices	100%
62	Qualificar o registro das ações de controle sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária, bem como executar as ações de vigilância sanitária;	Programa	1
63	Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco;	Programa	1
64	Proporcionar análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Programa	1
65	Elaborar Controle da dengue – pontos estratégicos e realizar levantamento do índice de infestação;	Programa	1
66	Promover fatores de proteção, prevenção e controle dos fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis	Programa	1
67	Manter Contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu - CISVALI e aumentar algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, oncologia, hematologia, outros)	Convênios	5
68	Manter oferta de exames laboratoriais	Programa	1
69	Divulgar, através de folders, mídias e panfletos as campanhas de saúde;	Divulgação	20
70	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	Cursos	15
71	Contratar um profissional farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;	Concurso	1
72	Manter a oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde	Serviços	1
73	Manter atualizada as licitações de medicamentos, de acordo com a REMUMF, REREME e RENAME	Serviços	1
74	Manter os sistemas atualizados	Serviços	1
75	Adquirir equipamentos de informática	Aquisição	50
76	Participar nos Programas Bolsa Família,	Programa	1
77	Capacitar equipe para utilização do sistema	Cursos	15
78	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades físicas realizadas;	Programa	1
79	Elaborar Programação Anual de Saúde	Programa	1
80	Elaborar Relatório Anual de Gestão	Programa	1
81	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	Cursos	15
82	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	Eventos	7
83	Participar nos eventos referente à descentralização e regionalização	Eventos	7
84	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	Programa	1
85	Disponibilizar uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	Aquisição	10
86	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde	Treinamentos	15
87	Coletar quadrimestralmente, informações e dados da saúde, divulgando o resultado ao Conselho Municipal de Saúde e equipes pertinentes	Programa	1
88	Construir uma Unidade Básica de Saúde no bairro São Miguel;	Projeto	1
89	Reformar na UBS do bairro São João	Projeto	1
90	Reformar e Ampliar na UBS do bairro Monte Castelo;	Projeto	1



91	Construir, Ampliar e Reformar na UBS do bairro Planalto	Projeto	1
92	Reformar prédio Vigilância Sanitária	Projeto	1
93	Reativar ESF das localidades do interior do município	Projeto	1
94	Reativar o Programa Academia de Saúde	Projeto	1
95	Construir e Ampliar o Pronto Atendimento com instalação de novo Hospital Municipal	Projeto	1
96	Reformar espaço para sediar o SAMU	Projeto	1
97	Reformar e Ampliar na Central de Abastecimento Farmacêutico - Farmácia Municipal	Projeto	1
98	Adquirir veículos para Transporte Sanitário	Aquisição	7
99	Acompanhar e monitorar os casos pós - COVID-19	Programa	1
100	Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio - Consultas e exames	Programa	1
101	Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD	Convênio	20
102	Manutenção do SAMU - 192 - Serviço em funcionamento	Programa	1
103	Manutenção e continuidade dos Serviços ofertados no Pronto Atendimento Municipal de Urgência/Emergência	Programa	1
104	Encaminhamentos/Transferências de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1	Serviços	Contínuo
105	Transferência de pacientes com quadro de maior complexidade, para outros centros referência em saúde através da Central de Leitos	Serviços	Contínuo
106	Continuidade nos atendimentos na Clínica de Fisioterapia Municipal e manutenção dos serviços.	Programa	Contínuo
107	Monitorar as ações realizadas nos indicadores do Previne Brasil e PROVIGIA	Programa	Contínuo
108	Promover e desenvolver ações do Programa Saúde na Escola - PSE	Programa	Contínuo
109	Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos e serviços necessários	Serviços	Contínuo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos direitos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

### Principais Metas

Nº	Especificação dos Serviços e Programas.	Unidade	2025
	Manter a Secretaria de Assistência Social	Sec.	Contínuo
<b>Serviços de Proteção Social Básica</b>			
	Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças a partir dos 06 anos, adolescentes e jovens, Acompanhamento, atendimento e desenvolvimento de atividades para a Pessoa Idosa; Através do Programa Criança Feliz são feitos atendimentos focalizados à famílias de gestantes, lactantes, recém-nascidos e crianças.	Famílias referenciadas	2500
	Implantar e manter Programas Federais e Estaduais	Programas	10
	Implantar e manter os Programas Municipais	Programas	5
	Contratar Serviços Terceirizados	Física/ jurídica	50
	Atender aos programas cujo público alvo é Criança/ adolescentes	Criança/ adolescentes	800
	Implementar oficinas de panificação e gastronomia local através da identificação da identidade local.	Programa de capacitação através de oficinas.	contínuo
<b>2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>			
	Manter o programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Programa/ serviço	Contínuo
	Manter o programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes através do Protocolo Municipal de Referência a Vítimas de Violência.	Programa/ serviço	Contínuo
	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
	Contratação de Equipe de Referência para Média Complexidade	Física	02
	Pleitear a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	CREAS	01
<b>3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			
	Manter o programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	Contínuo
	Manter o programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	Contínuo
	Manter o Centro de Convivência para idosos	Idosos	Contínuo
	Criar o Albergue Municipal	Albergue	01
	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
	Apoiar ações de habilitação, reabilitação e inclusão para o mercado de trabalho da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.	Apoio	Contínuo

**4. Benefícios Socioassistenciais**

	Encaminhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC	PCD/Idosos	150
	Manter os Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Auxílio Moradia através do aluguel social; Auxílio Alimentação/ Cesta básica; Distribuição de kits de verduras e frutas através do programa compra direta, contribuindo para segurança alimentar; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária, pagamento de tarifa de água e luz; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2500
	Manter os Programas Socioassistenciais municipais Projeto Bebe Carneirense Projeto Aquece General	Famílias em situação de vulnerabilidades	Contínuo

**5. Gestão do SUAS**

	Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	Contínuo
	Manter Encontros Temáticos Municipais	Eventos	15
	Construir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01
	Implantar serviço de vigilância sócio assistencial	Programa/Serviço	01
	Viabilizar capacitação continuada para os profissionais da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Apoio Técnico	01

**6. Rede Socioassistencial**

	Viabilizar convênios	Convênios	03
--	----------------------	-----------	----

**7. Controle Social**

	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	Contínuo
	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	Contínuo
	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Conselho	Contínuo
	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	Conselho	Contínuo
	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho	Contínuo
	Manter o Conselho Municipal de Habitação	Conselho	Contínuo
	Manter o Conselho Municipal da Juventude	Conselho	Contínuo
	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Conselho	Contínuo
	Manter as Conferências Municipais	Conselho	08
	Manter o Conselho Tutelar	Conselho	Contínuo
	Criar e manter Conselhos Municipais/ Garantir o financiamento de até 3% de recursos fundo a fundo com destinação para o funcionamento adequado dos conselhos.	Conselho	Contínuo
	Construir Sala para Funcionamento dos Conselhos	Projeto	01

**8. Habitação:**

	Elaborar o Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural/ Regularização Fundiária	Unidade	01
	Adequar os Conjuntos Habitacionais no que se refere a documentação.	Programa/Serviço	03
	Construção de novos conjuntos habitacionais e acompanhamento técnico social das famílias beneficiadas.	Unidade	02

**9. Segurança Alimentar**

	Formular e Implementar diretrizes para a política e ações na área da segurança alimentar e nutricional do município;	Programa/Serviço	01
	Criar diretrizes orçamentárias para ações prioritárias da política de segurança alimentar e nutricional.	Programa/Serviço	01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****Objetivos**

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas urbanas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas. Promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos.

Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público.

Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria.

Operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização. Operacionalizar a Iluminação Pública de todas as vias, em conjunto com a COPEL, apoiar a ampliação da rede de distribuição elétrica.

**Principais Metas**

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Adquirir Caminhão basculante	Caminhão	02
2	Adquirir PA Carregadeira	Maquina	01
3	Aquisição de Moto niveladora	Maquina	01



4	Aquisição de Retro escavadeira	Maquina	02
5	Pavimentar ruas no perímetro urbano	Km	8
6	Adquirir Rolo compactador Liso / PD	Maquina	01
7	Recuperar vias urbanas e passeios	Km	10
8	Abriu ruas no perímetro urbano	Km	3
9	Construir pontes molhadas de acesso as propriedades	Pontilhões	20
10	Construir bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	300
11	Adquirir tubos para construção de bueiros	Tubos	4.000
12	Adquirir cascalho	M3	40.000
13	Adquirir pedregulho	M3	25.000
14	Manter passeios em ruas da cidade	M	10.000
15	Adquirir um britador móvel	Maquina	01
16	Melhorar acessos as residências dos agricultores com pedra britam ou pedregulho.	Km	300
17	Manter limpeza de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água	Metros Linear	6.000
18	Construir pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	5
19	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
20	Ampliar rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	20
21	Efetuar Calçamento de vias urbanas	Km	40
22	Adquirir postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
23	Ampliar Rede de Água em parceria Sanepar	Km	3
24	Manter os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
25	Adquirir paralelepípedos para calçamento	M3	68.000
26	Urbanizar os acessos secundários BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
27	Reformar e manutenção das dependências da Secretaria de Obras	Prédio	04
28	Adquirir trator de pneu	Trator	02
29	Adquirir veículo utilitário	Veiculo	06
30	Construir, Reformar, e executar manutenção de Praças	Praças	08
31	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	20
32	Revitalizar área central Urbana	Programa	06
33	Readequar praças e parques municipais	Parque/Praça	08
34	Adquirir Escavadeira Hidráulica	Maquina	01
35	Adquirir Bobcat	Maquina	01
36	Adquirir caminhão carroceria aberta - sprinter	Caminhão	01
37	Pavimentar com material asfáltico ruas urbanas	Obra	30
38	Reformar Prédio Público para local Órgãos do Município	Obra	15
39	Construir área de lazer Parque Linear	Obra	1
40	Construir pista Skate	Obra	1
41	Manter iluminação de Led em vias publica	Serviços	1500
42	Adquirir Caminhão Coletor para limpeza urbana	Aquisição	1
43	Manter convenio com DEPPEN	Convênio	20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### Objetivos

Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor.

Desenvolver atividades que promovam o crescimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas.

Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para o setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Incentivo a Micro empreendedores do Município	Programa	4
2	Programa municipal de micro crédito	Programa	4
3	Construção de barracão industrial	Prédio	4
4	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	8
5	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
6	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
7	Construção de Monumentos religiosos	Estátuas	2
8	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
9	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10

10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Aquisição de veículo	Veículo	2
14	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	1
15	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Turismo	Plano	2
16	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	6
17	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	1
18	Implantação do Projeto de Requalificação Urbanística das Áreas de Lazer	Projeto	1
19	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	8
20	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer perímetro urbano	Programa	2
21	Urbanização da BR-153 perímetro urbano	Programa	1
22	Manutenção e melhorias no monumento da Cruz do Aviator	Convênio	1
23	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	2
24	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	12
25	Implantar festival de fanfarras	Evento	2
26	Incentivar a rede hoteleira	Fundo	2
27	Implantar o festival de música gospel	Evento	1
28	Implantar centro de eventos	Construção	1
29	Manter o Equipamento relógio digital/termômetro	Manutenção	5
30	Construir Parque/Complexo Turísticos as margens da BR 153	Parque	1
31	Desenvolver Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	2
32	Capacitar empresários do setor turístico	Programa	2
33	Investir em publicidade e propaganda	Plano	2
34	Implantar o Concurso Municipal de Fotografia	Evento	1
35	Criar de mascote do Município	Evento	1
36	Atualizar o Inventário turístico	Plano	2
37	Implantar Festival Gastronômico do Pinhão e Roda de Viola	Evento	1
38	Apoiar a festividades na semana do município	Evento	7
39	Implantar sinalização turística	Projeto	1
40	Realizar a Festa do Tropeiro	Evento	1
41	Reformar e ampliar Estádio Munic. Francisco Costa	Serviços	1
42	Revitalizar quadra poliesportiva próxima ao trevo	Manutenção	1
43	Reformar e manter a pista de Motocross	Projeto	1
44	Adquirir um veículo van para a Secretaria Municipal de Esporte	Aquisição	1
45	Sediar fase regional dos Jogos Abertos do Paraná	Evento	1
46	Apoiar as equipes Jap's e Jep's, além de outras competições regionais	Serviços	10
47	Construir canchas de bocha no interior	Projeto	1
48	Providenciar reformas nas quadras polivalentes de localidades do interior	Projeto	1
49	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e do interior	Projeto	1
50	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e do interior	Projeto	1
51	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas.	Projeto	1
52	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	Projeto	1
53	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	Projeto	1
54	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	Projeto	1
55	Elaborar um calendário esportivo municipal anual	Plano	1
56	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	Convênios	1
57	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais diversas modalidades	Aquisição	1
58	Implantar Area de lazer do Jangada do Sul	Projeto	1
59	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	Projeto	1
60	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	Projeto	1
61	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	Projeto	1
62	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	Projeto	1
63	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	Projeto	1
64	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	Projeto	1
65	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	Projeto	1
66	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	Projeto	1
67	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	Projeto	1
68	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	Projeto	1
69	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	Projeto	1
70	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	Projeto	1
71	Promover e organizar Campeonato Municipal de Pesca esportiva	Projeto	1



72	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competi bairros	Projeto	1
73	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	Projeto	1
74	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	Projeto	1
75	Providenciar a implantação de campos de futebol Society no município	Projeto	1
76	Providenciar implantação de parquinhos nos bairros.	Projeto	10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE.

### Objetivos

Planejar e apoiar o desenvolvimento da política de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente, buscando alternativas de desenvolvimento do agronegócio municipal através de medidas que promovam as atividades agrícolas, agropecuárias e de silvicultura, programando ações diferenciadas para potencializar a capacidade de uso e exploração sustentável do solo, bem como, aumento diversificado de atividades nas unidades produtivas, de defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de promover a permanência do homem no campo, gerando emprego e renda nos mais diferentes níveis de propriedade.

Auxiliar a implantação e manutenção de parques ambientais, estimular a implantação e organização da cadeia produtiva, de feiras livres, mercados populares e de agroindústrias municipais e outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

Apoiando o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, e de desenvolvimento da política da agricultura, agronegócios e meio ambiente sustentável.

### Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2025
1	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	40.000
2	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
3	Buscar convênio com Associações para capacitação de produtores rurais	Convênios	04
4	Buscar convênio com Associação dos Pecuáristas locais e regionais (APGCR) para apoiar realizações de leilões	Convênios	10
5	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Serviços	01
6	Implantar novos selos para comercialização de produtos – SIM SUSAF SISB	Serviços	20
7	Promover encontros em palestras, seminários e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Cursos	30
8	Incentivar o ensino profissionalizante com cursos em técnicos agrícolas em parceria com outros municípios.	Cursos	30
9	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
10	Construir de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais insumos agrícolas	Barracões	01
11	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
12	Buscar aquisição de implementos agrícolas	Aquisição	43
13	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
14	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
15	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
16	Participar e buscar manter parcerias com Consórcios	Consórcio	04
17	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
18	Desenvolver programas de apoio para melhoria da sanidade animal	Programa	03
19	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Eventos	25
20	Apoiar a implantação de hortas domiciliares de olericultura.	Programas	55
21	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
22	Construir a “Casa do Mel” - Associação dos Apicultores	Projeto	01
23	Efetuar as manutenções dos veículos, máquinas, implementos.	Veículos	20
24	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura e olericultura.	Projetos	12
25	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
26	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
27	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
28	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de poçilgas.	Programas	60
29	Buscar a aquisição de veículos	Veículos	7
30	Buscar a aquisição de mudas e sementes	Programas	160.000
31	Implantar o Plano de Arborização	Projetos	10.000
32	Apoio à agricultura ecológica	Projeto	10
33	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite - Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Programa	10
34	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
35	Firmar convênio com a SEAB e ADAPAR.	Convênio	14
36	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12
37	Buscar a aquisição de kit para palestras	Equip.	12
38	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada.	Programa	10
39	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais	Programas	60
40	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores	Equip.	60
41	Análise de solo e correção de acidez com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos	400
42	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01

43	Contratar Engenheiro Agrônomo	Concurso	01
44	Buscar a aquisição de caminhão basculante e caminhão isotérmico para coleta e transporte de leite.	Caminhão	03
45	Construir barracão para as máquinas e implementos agrícolas	Obra	01
46	Buscar convênios com associações para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
47	Estabelecer apoio e incentivo a implantação de silos	Projeto	03
48	Apoiar a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo)	Programa	05
49	Implantar programa de incentivo fiscal aos comerciantes	Projeto	03
50	Contratar operadores de máquinas e motoristas	concurso	04
51	Apoiar os produtores rurais nas proteções das nascentes	Projetos	50
52	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) e COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente).	Programas	40
<b>1 - MEIO AMBIENTE</b>			
53	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equip.	04
54	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Aquisição	04
55	Manter as Unidades de Conservação Existentes no Município	Manutenção	Contínuo
56	Manter e promover ampliação do aterro sanitário para aumento da capacidade de depósito dos rejeitos produzidos no município	Manutenção	04
57	Firmar convênio com o IAP para viabilizar licença ambiental.	Convênios	03
58	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	Aquisição	01
59	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	03
60	Adquirir equipamentos de informática	Equip.	05
61	Adquirir Máquina para Manutenção do Aterro sanitário	Maquinas	02
62	Adquirir Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem.	Equip.	07
63	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	15
64	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Programa	01
65	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Auxílios	05
66	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	Projetos	01
67	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	04
68	Incrementar ICMS ecológico, com ações para melhorar a arrecadação municipal	Programa	05
69	Implantar plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Plano	01
70	Promover parcerias com empresas para melhorar a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzido no município	Parcerias	03
71	Adquirir novas lixeiras para o perímetro urbano e escolas do perímetro rural.	Aquisição	80

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**5BDAC091

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2024. Edição 3058  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II LDO 2025**

## ANEXO II

## METAS FISCAIS - LDO 2025

Ficam estabelecidas para os exercícios de 2022 a 2025, as seguintes metas fiscais:

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024		2025
			PREVISTO		
<b>RECEITA</b>					
Previsto para o Exercício	41.560.400,00	66.613.344,71	75.883.000,00		88.042.000,00
Arrecadado	61.292.918,15	66.012.131,69			
<b>DESPESA - Ações de Natureza Continuada</b>					
Programado (DESPESA) dotação atualizada	59.711.519,37	58.403.734,80	54.332.698,85		61.254.000,00
Executado	56.456.368,54	55.624.794,07			
Ações de natureza temporária e OP de Créd.					
Programado - dotação atualizada	19.732.326,80	35.270.617,77	21.550.301,15		26.788.000,00
Executado	4.113.141,11	7.358.411,52			
<b>Dívida Pública</b>					
Juros e Encargos					
Programado (Atualizado)	936.314,00	972.000,00	1.200.000,00		1.500.000,00
Executado	936.222,33	960.750,67			
<b>Principal</b>					
Programado	3.837.000,00	2.965.000,00	1.680.000,00		1.300.000,00
Executado	3.836.828,55	2.963.170,05			
Precatórios	1.649.000,00	1.500.000,00	-		220.000,00
<b>TOTAL</b>					
Programado (DESPESA) dotação atualizada	84.217.160,17	97.611.352,57	75.883.000,00		88.042.000,00
Executado (DESPESA)	65.342.560,53	66.907.126,31			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	379.415,00		440.210,00
<b>RESULTADOS</b>					
Nominal	62.672,56	199.492,90			
Primário	(446.272,59)	415.322,17			
<b>ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL</b>					
Valores Correntes	8.571.680,77	6.782.731,45			
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>					
Valores correntes	12.085.390,00	10.089.864,23			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Valores correntes	42.388.174,26	54.531.677,16			
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO</b>					
Valores correntes	58.600,00	217.489,33			
<b>SALDO A APLICAR DOS RECURSOS DA</b>					
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>					
Valores correntes	94.022,95	19.382,41			

Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2022/2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SARAH DUCAT JAVORSKI**

Contadora

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:47A0E72E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III LDO 2025**

ANEXO III - LDO 2025	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE							
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	425.606,70	521.682,60	578.105,03	673.000,00	626.900,00	648.841,50	678.039,37
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	-	351.612,65	379.213,16	410.000,00	414.100,00	428.593,50	447.880,21
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	84.716,43	97.651,16	92.209,68	97.100,00	92.200,00	95.427,00	99.721,22
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	131.014,12	463.070,55	498.418,08	554.600,00	533.800,00	552.483,00	577.344,74
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	7.608.670,98	9.566.441,82	8.519.160,11	6.814.959,64	7.319.400,00	7.453.481,00	8.319.257,50
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	974.901,31	619.805,60	580.758,13	578.000,00	611.600,00	633.006,00	661.491,27
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	6.114.564,92	8.290.354,78	9.443.980,59	6.391.200,00	6.779.099,00	7.016.367,47	7.332.104,00
VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	0,00	1.300.800,00	1.501.000,00	1.553.535,00	1.623.444,08
VAL. F DESENV. DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	-	-	0,00	1.054.600,00	1.177.001,00	1.218.196,04	1.273.014,86
VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	0,00	438.500,00	481.000,00	497.835,00	520.237,58
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	98.033,35	2.594.433,51	2.596.375,97	2.189.000,00	2.396.000,00	2.479.860,00	2.591.453,70
MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	2.733.476,02	5.068.394,71	4.122.315,66	2.984.726,35	1.098.003,00	1.136.433,11	1.187.572,59
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	0,00	0,00	2.663.251,00	2.756.464,79	2.880.505,70
MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	7.728,34	2.822,35	86.793,69	80.000,00	153.501,00	158.873,54	166.022,84
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.976,37	1.605,00	23.478,45	15.000,00	15.000,00	15.525,00	16.223,63
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	53.463,88	72.774,90	149.371,25	7.100,00	9.000,00	9.315,00	9.734,18
GECA PET-PROT., P. E PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANA E ANIMAL				38.000,00	38.000,00	39.330,00	41.099,85
MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	467.573,01	850.193,08	1.036.069,07	1.146.600,00	1.350.000,00	1.397.250,00	1.460.126,25
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	881.353,04	2.948.719,00	1.169.670,77	1.280.000,00	1.797.801,00	1.860.724,04	1.944.456,62
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	344,43	48.878,09	136.173,78	194.000,00	197.000,00	203.895,00	213.070,28
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO	-	-	39.227,56	50.000,00	50.000,00	51.750,00	54.078,75
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	-	319.433,69	351.800,06	416.300,00	322.000,00	333.270,00	348.267,15
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	221.029,33	156.767,97	178.814,77	253.500,00	221.000,00	228.735,00	239.028,08
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.355.122,60	3.119.454,72	3.782.993,75	2.523.200,00	3.584.703,00	3.710.167,61	3.877.125,15
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	279.398,36	462.743,50	410.320,84	692.400,00	728.000,00	753.480,00	787.386,60
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	182.045,79	268.710,20	258.948,61	356.000,00	235.503,00	243.745,61	254.714,16
EXPE CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	644.818,44	1.079.629,87	973.382,79	959.400,00	944.996,00	978.070,86	1.022.084,05
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	45.497,04	-	-	-	-	-	-
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	-	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2020/2021	369.125,35	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2021/2022	-	382.379,17	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2022/2023							
Emenda 004/2022 - vlrs.ao posto de Corpo de Bombeiros Comunitário	-	-	1.538,00	-	-	-	-
Emenda 007/2022 - vlrs. p/ Escola Monteiro Lobato	-	-	5.000,00	-	-	-	-
Emenda 008/2022 - vlrs. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel	-	-	4.999,80	-	-	-	-
Emenda 009/2022 - vlrs. p/ CMEI Luzia Ionara Olinquevitz - Arte do Crescer	-	-	13.960,00	-	-	-	-
Emenda 010/2022 - vlrs. p/ Escola Mun. Professor Irineu Gonçalves	-	-	14.499,94	-	-	-	-
Emenda 011/2022 - vlrs. p/ Escola Elay C. M. da Silva	-	-	14.999,92	-	-	-	-
Emenda 012/2022 - vlrs. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	19.959,50	-	-	-	-
Emenda 014/2022 - vlrs. p/ Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	-	-	25.541,62	-	-	-	-
Emenda 003/2022 - vlrs. à Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	-	-	19.499,00	-	-	-	-
Emenda 005/2022 - Subv. social catadores de recicláveis Nova Esperança	-	-	6.500,00	-	-	-	-
Emenda 015/2022 - Subvenção social para Associação da INDUBRA	-	-	25.000,00	-	-	-	-
Emenda 016/2022 - Subvenção social Agricultores da Região de Santa Lidia	-	-	50.000,00	-	-	-	-
Emenda 017/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Saúde	-	-	169.200,00	-	-	-	-
Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ ACAGEC	-	-	14.500,00	-	-	-	-
Emenda 013/2022 - vlrs. à Secretaria Mun. de Assistência Social	-	-	35.279,50	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2023/2024							



VLR.S.A DEFESA CIVIL DE GENFRAL.CARNEIRO/PR					10.000,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun.Dom Carlos B.de Mello					25.000,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun.Elay Conceição M.Silva					15.000,00			
Destinação de vlrs.a Secret. Municipal de Educação e Cultura					6.900,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun.do Campo Orlanda Rocha					13.000,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas					3.600,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves					15.000,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Maria José K. dos Anjos					10.000,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Monteiro Lobato					2.000,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun.do Campo São José					12.000,00			
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Profª. Therezinha K. da Rocha					25.000,00			
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Eresmira dos Anjos Ferreira					19.500,00			
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevitz					15.000,00			
Destinação de vlrs.a Secretaria Municipal de Agricultura					37.069,79			
Destinação de vlrs.a Assoc.de Cat. de Recicláveis Nova Esperança					50.400,00			
Destinação de vlrs.a Associação Colina Verde					15.000,00			
Destinação de vlrs.a - Associação da INDUBRA					11.458,32			
Destinação de vlrs.a - Associação dos Pecuaristas					20.000,00			
Destinação de vlrs.a - Associação dos Produtores de Leite					11.700,00			
Destinação de vlrs.a Secretaria Municipal de Saúde					333.628,11			
Destinação de vlrs.a ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente					16.000,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL								
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						2.000,00	2.070,00	2.163,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	2.054.485,28	1.661.421,14	2.037.137,32	625.500,00	1.151.100,00	1.191.388,50	1.245.000,98	
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.905.337,32	11.831.400,30	10.357.104,73	7.247.809,24	8.582.433,00	8.882.818,16	9.282.544,97	
FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	546.524,78	130.529,05	1.725.306,11	3.110.100,00	3.758.000,00	3.889.530,00	4.064.558,85	
FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			448.038,79	181.322,70	365.600,00	378.396,00	395.423,82	
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		72.720,00	1.082.074,15	305.500,00	479.000,00	495.765,00	518.074,43	
MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			-	5.990,00	14.799,00	15.316,97	16.006,23	
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.066.956,56	811.662,46	1.706.731,81	1.807.000,00	1.805.000,00	1.868.175,00	1.952.242,88	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE		150.319,57	-	-	-	-	-	
RECURSOS COVID-19 SAÚDE								
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	439.126,95	5.953,50	-	-	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	-	-	602.000,00	623.070,00	651.108,15	
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					1.623.000,00	1.679.805,00	1.755.396,23	
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					2.000,00	2.070,00	2.163,15	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					2.900,00	3.001,50	3.136,57	
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					200,00	207,00	216,32	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					149.500,00	154.732,50	161.695,46	
FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					43.400,00	44.919,00	46.940,36	
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					67.500,00	69.862,50	73.006,31	
MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.612,67	977.463,92	871.399,29	908.000,00	-	-	-	
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	547.986,72	1.036.729,56	1.506.446,34	1.324.611,00	-	-	-	
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	79.196,48	227.515,98	117.985,26	105.600,00	-	-	-	
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	644,48	11.290,28	-	1.000,00	-	-	-	
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	29.926,13	10.486,63	138,00	7.300,00	-	-	-	
GESTÃO DO SUAS	5.489,26	51.593,02	58.727,84	48.600,00	-	-	-	
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.215,63	1.838,96	53.706,84	3.000,00	-	-	-	
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	1.000,00	-	-	-	
MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	61.009,19	5.000,00	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					293.500,00	303.772,50	317.442,26	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					10.000,00	10.350,00	10.815,75	
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL								
HABITAÇÃO					1.000,00	1.035,00	1.081,58	
RECURSOS COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL						-	-	
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	21.345,71	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	35.797.433,13	54.650.862,46	55.853.864,75	47.852.575,15	54.292.790,00	56.070.939,65	59.124.501,78	
PODER EXECUTIVO								

AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	2.025.921,55	1.047.140,14	1.106.000,00	1.266.000,00	1.310.310,00	1.369.273,95
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	10.000,00	4.980.000,00	1.623.000,00	-
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	-	206.022,74	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	-	935.000,00	3.128.353,62	16.000,00	21.000,00	21.735,00	22.713,08
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	204.911,81	-	-	-	-	-	-
CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	-	998.419,78	-	500.000,00	300.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	-	-	755.227,25	-	-	-	-
CONTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	-	-	411.336,12	6.003.301,15	3.010.000,00	-	-
REFORMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	-	163.754,24	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINHAR	-	-	-	4.000.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	-	-	-	500.000,00	1.500.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	-	-	-	600.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJ. MEU CAMPINHO	-	-	481.480,72	-	-	-	-
PROGRAMAS ITAIPU	-	-	-	-	2.500.000,00	-	-
PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	-	-	-	-	5.000.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-
RECAPE RUA CASTELO BRANCO	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-
RECAPE RUA JOÃO DISSENHA	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-
TOTAL	204.911,81	4.329.118,31	5.823.537,85	12.735.301,15	24.077.000,00	2.955.045,00	1.391.987,03
DIVIDA PUBLICA							
JUROS E ENCARGOS	413.523,70	936.222,33	960.750,67	1.200.000,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.622.362,50
PRINCIPAL	1.708.932,31	3.836.828,55	2.963.170,05	1.680.000,00	1.300.000,00	1.345.500,00	1.406.047,50
PRECATÓRIOS	-	-	-	-	220.000,00	227.700,00	237.946,50
TOTAL	2.122.456,01	4.773.050,88	3.923.920,72	2.880.000,00	3.020.000,00	3.125.700,00	3.266.356,50
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.048.067,85	1.971.908,05	-	8.815.000,00	2.711.000,00	588.000,00	-
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.048.067,85	1.971.908,05	-	3.000.000,00	800.000,00	-	-
CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	2.040.000,00	200.000,00	-	-
REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA	-	-	-	350.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	-	-	-	650.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	-	-	-	200.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	-	-	800.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. DE CENTROS ESPORTIVOS	-	-	-	450.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	-	-	-	345.000,00	-	-	-
REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	-	-	-	250.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	-	-	-	320.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	300.000,00	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	100.000,00	-	-	-
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	10.000,00	1.711.000,00	588.000,00	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	379.415,00	440.210,00	455.617,35	476.120,13
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.096.773,60	2.092.720,53	3.022.587,58	3.220.708,70	3.501.000,00	3.623.535,00	3.786.594,08
TOTAL GERAL	42.269.642,40	67.817.660,23	68.623.910,90	75.883.000,00	88.042.000,00	66.818.837,00	68.045.559,51
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo II da Lei 4320/64.						3,50%	4,50%

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SARAH DUCAT JAVORSKI**

Contadora

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:7375A760**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV LDO 2025**

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2025 - ANEXO IV			
ARF (LRF, art.4º, §3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes	440.210,00	Abertura de Créditos Adicionais/Extraordinários a partir da Reserva de Contingência	440.210,00
Ações Judiciais	800.000,00	Gerenciamento dos passivos gerados, buscando reduzir o impacto sobre as finanças municipais.	800.000,00
TOTAL	1.240.210,00	TOTAL	1.240.210,00
<b>JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA</b>			
Prefeito Municipal			
<b>SARAH DUCAT JAVORSKI</b>			
Contadora			

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**611DF4DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V LDO 2025**

ANEXO V					
DÍVIDA PÚBLICA					
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	PREVISTO	
				2024	2025
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>					
Valores Correntes Pagos					
Financiamentos	1.178.226,45	2.021.480,52	1.184.010,86		
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	530.705,86	474.490,39	279.159,19		
<b>TOTAL</b>	<b>1.708.932,31</b>	<b>2.495.970,91</b>	<b>1.463.170,05</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
Precatórios incluídos na Dívida Consolidada					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 - Pagos	1.508.494,09	1.649.000,00	1.500.000,00		220.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.217.426,40</b>	<b>4.144.970,91</b>	<b>2.963.170,05</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>1.520.000,00</b>
<b>SALDO DEVEDORES</b>					
Financiamentos	8.089.097,02	6.067.616,50	5.183.605,64		
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	4.992.263,89	4.517.773,50	4.906.258,59		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	1.648.036,84	1.500.000,00	-		
<b>TOTAL</b>	<b>14.729.397,75</b>	<b>12.085.390,00</b>	<b>10.089.864,23</b>		
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>					
Valores correntes pagos					
Restos a Pagar Não Processados	65.123,10	21.121,37	2.377.942,24		
Restos a Pagar Processados	2.099.140,66	150.624,61	538.910,94		
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR</b>	<b>2.164.263,76</b>	<b>171.745,98</b>	<b>2.916.853,18</b>		
Saldos em 31/12					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	125.000,00	635.195,73	1.379.836,61		
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	57.029,92	2.883.197,33	1.026.347,83		
Restos a Pagar Processados	453.635,09	762.456,23	6.348,89		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.672.597,36	8.571.680,77	6.782.731,45		
<b>SALDOS OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA</b>					
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 não incluídos na Dívida					
Consolidada	-				
Restos a Pagar NÃO-PROCESSADOS	21.121,37	2.978.971,62	600.830,38		

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SARAH DUCAT JAVORSKI**  
Contadora

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**A664E1A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXOS VI VII VIII LDO 2025**

**ANEXO VI****PROJETOS EM ANDAMENTO**

Ficam estabelecidos para o exercício de 2025 ações prioritárias da Administração Pública Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano até o presente momento.

**ANEXO VII****EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS**

Informamos que no exercício de 2024 existem **86** (oitenta e seis) execuções fiscais ajuizadas (entre ativas, suspensas e arquivadas provisoriamente) as quais somam o valor aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**ANEXO VIII****EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

Até a data de 31 de dezembro de 2023 o total de Créditos Tributários Passivo de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R\$ 1.242.529,49 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e nove centavos) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

**General Carneiro- PR, 02 de julho de 2024.**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:266AE6BD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2024. Edição 3058  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX LDO 2025**

ANEXO IX – EVOLUÇÃO DA RECEITA							
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE	53.603.172,62	63.990.000,98	68.405.800,03	63.897.202,22	71.629.000,00	74.070.495,00	77.498.949,33
Receita Tributária	7.202.326,92	4.394.170,32	5.475.684,57	4.604.053,00	6.081.200,00	6.348.826,00	6.628.832,03
Impostos	6.626.126,92	3.666.632,95	4.643.539,76	3.880.798,00	5.190.000,00	5.408.610,00	5.636.904,15
Taxas	576.200,00	727.537,37	832.144,81	723.255,00	891.200,00	940.216,00	991.927,88
Contribuição Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	320.054,49	612.640,82	652.480,08	690.800,00	692.000,00	730.060,00	770.213,30
Receita Patrimonial	180.347,93	1.088.038,37	744.921,40	227.600,00	604.500,00	625.657,50	647.555,51
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	45.325.131,74	56.270.541,55	61.197.257,25	57.246.139,22	63.083.500,00	65.977.922,50	69.042.977,89
Transferências da União	26.786.843,31	33.828.627,01	35.623.863,12	33.251.112,32	35.907.500,00	37.307.242,50	38.795.410,49
Transferências do Estado	12.314.613,89	14.968.923,11	17.234.536,20	15.800.026,90	18.770.000,00	19.802.350,00	20.891.479,25
Transf. Multigovernamentais	6.198.106,88	7.009.550,18	7.674.551,74	8.195.000,00	8.406.000,00	8.868.330,00	9.356.088,15
Transf de Inst. Privadas	25.567,66	123.575,76	47.368,42	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	339.865,49	616.937,77	-	-	-	-
Outras Rec Correntes	575.311,54	1.624.609,92	335.456,73	1.128.610,00	1.167.800,00	388.029,00	409.370,60
Inden. e Restituições	575.120,14	1.623.716,92	332.980,78	1.127.000,00	1.165.000,00	385.075,00	406.254,13
Multas Legislação Específica	191,40	893,00	2.475,95	1.610,00	2.800,00	2.954,00	3.116,47
RECEITAS DE CAPITAL	4.289.695,41	5.760.117,43	6.018.060,16	20.278.301,15	25.634.000,00	2.361.865,00	159.162,58
Operações de Crédito	3.019.598,41	1.658.180,74	300.000,00	8.815.000,00	2.711.000,00	588.000,00	-
Alienação de Bens	583.400,00	58.600,00	203.675,00	60.000,00	143.000,00	150.865,00	159.162,58
Transferências de Capital	386.697,00	3.287.808,80	5.052.345,99	6.303.301,15	22.780.000,00	1.623.000,00	-
Outras Transferências de Convênios	300.000,00	755.527,89	462.039,17	5.100.000,00	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	57.892.868,03	69.750.118,41	74.423.860,19	84.175.503,37	97.263.000,00	76.432.360,00	77.658.111,90
DEDUÇÕES	6.484.752,00	7.902.262,68	8.411.728,50	8.292.503,38	9.221.000,00	9.613.523,00	9.612.552,39
TOTAL REC LÍQUIDA	51.408.116,03	61.847.855,73	66.012.131,69	75.883.000,00	88.042.000,00	66.818.837,00	68.045.559,51
Projeção com índices inflacionários do IPCA - relatório Focus/Banco Central do Brasil							
General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2024.							

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:** 1034F00F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>